

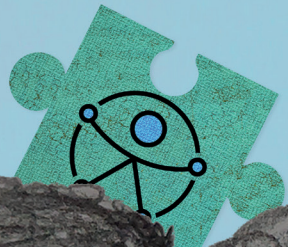
MANUAL

SEMANA  
DE AÇÃO  
MUNDIAL

2023



Para NÃO RETROCEDER:  
PNE pra VALER  
as desigualdades ENFRENTAR,  
o financiamento DESCOLONIZAR!





**MANUAL**

**SEMANA  
DE AÇÃO  
MUNDIAL**

**2023**

**COORDENAÇÃO E EDIÇÃO**

Andressa Pellanda  
Marcele Frossard

**PESQUISA E REDAÇÃO**

Andressa Pellanda  
Marcele Frossard  
Tânia Dornellas

**COMUNICAÇÃO**

Renan Simão  
Alanna Mangueira

**DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Malu Costa  
Geusilene Costa  
Tassiana Lucena

**DESIGN E DIAGRAMAÇÃO**

Samanta Coan

**COMITÊ TÉCNICO**

Ana Paula Brandão | Action Aid  
Angelita Lucas | Comitê Rio Grande do Sul  
Carla Mauch | Mais Diferenças  
Claudia Bandeira | Ação Educativa  
Cláudia Werneck | Escola de Gente - Comunicação em Inclusão  
Darli de Amorim Zunino | Comitê Santa Catarina  
Felipe Baunilha | Comitê Paraíba  
Gilvania Nascimento | UNCME  
Guelda Andrade | CNTE  
Ingrid Ribeiro | Rede Escola Pública e Universidade (REPU)  
Jhonatan Almada | Comitê Maranhão  
Jhonny Echalar | Comitê Goiás  
Larissa Queiroz | Mais Diferenças  
Liz Ramos | Centro de Cultura Luis Freire (CCLF)  
Liliane Garcez | ColetivXs  
Luana Rodrigues | Escola de Gente - Comunicação em Inclusão  
Maria Lima | Comitê Mato Grosso do Sul  
Nelson Cardoso Amaral | Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca)  
Nesly Lizarazo | Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação (CLADE)  
Raquel Maria Rodrigues | Comitê São Paulo  
Rita Samuel | Comitê Rio Grande do Norte  
Rubens Barbosa de Camargo | Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca)  
Sandra Teresinha | Comitê Paraná  
Thais Martins | Mais Diferenças  
Walterlina Brasil | Comitê Rondônia

**COMITÊ DIRETIVO**

Ação Educativa  
ActionAid Brasil  
Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação - Fineduca  
Centro de Cultura Luiz Freire - CCLF  
Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDECA/CE  
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE  
Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - Mieib  
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST  
Rede Escola Pública e Universidade - REPU  
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME  
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

**APOIO**

Campanha Global pela Educação - CGE  
Coordenadoria Ecumênica de Serviço - CESE  
Fundo Malala  
Trindade Tecnologia



## DIREITO À ACESSIBILIDADE

Avise a pessoas cegas, com baixa visão, analfabetas, com baixa visão, deficiência intelectual ou psicossocial, baixo letramento, dislexia, dificuldades de leitura, pouco conhecimento do português, impossibilitadas de ler em telas, em tinta ou que simplesmente preferem obter informações em outros formatos que este Manual está disponível em meio digital com a descrição de gráficos e imagens através do link neste código acima. É só apontar a câmera do celular com o aplicativo de QR Code e acessá-lo.



# SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>GLOSSÁRIO</b>  | <b>8</b>  |
| <b>EDITORIAL</b>  | <b>9</b>  |
| <b>1. O QUE É A SEMANA DE AÇÃO MUNDIAL (SAM)?</b>   | <b>11</b> |
| O que defendemos? 12  |           |
| <b>2. CHEGAMOS AO 9º ANO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO</b>                                      | <b>15</b> |
| O que diz a Lei? 15   |           |
| <b>3. PELA DESCOLONIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>  | <b>20</b> |
| Mas, o que significa descolonizar? 20   |           |
| A austeridade fiscal 20   |           |
| Lei Orçamentária Anual 21   |           |
| Reforma tributária? Progressiva! 22   |           |
| Cancelamento de dívida e ajuda ao desenvolvimento 23  |           |
| A privatização da educação e os Princípios de Abidjan 23  |           |
| <b>4. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: INVESTIR MAIS E MELHOR NA EDUCAÇÃO</b>   | <b>26</b> |
| O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação [Fundeb] 26 |           |
| O Sistema Nacional de Educação [SNE] 28   |           |
| Explicando melhor... 29   |           |
| O Sistema Nacional de Educação está sendo debatido no Congresso Nacional! 30                                      |           |
| O Custo Aluno-Qualidade [CAQ] 31  |           |
| O que é o CAQ"i"? 34  |           |
| O CAQ quer padronizar escolas? Explicamos porque essa informação é falsa. 35                                      |           |
| O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica [Sinaeb] 37  |           |
| <b>5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ANTICAPACITISTA, ANTI-RACISTA E NÃO-SEXISTA</b>   | <b>39</b> |
| Dimensão de gênero 42   |           |
| Dimensão de raça e etnia 42   |           |
| Infâncias e Adolescências Invisibilizadas 43  |           |
| <b>6. SUGESTÕES DE ATIVIDADES</b>   | <b>48</b> |
| Algumas dicas 48  |           |
| <b>ESSE MATERIAL É UM RECURSO EDUCACIONAL ABERTO (REA)!</b>   | <b>49</b> |

# GLOSSÁRIO

CAQ - Custo Aluno-Qualidade

CDC - Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança

CGE - Campanha Global pela Educação

CF - Constituição Federal

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNE - Conselho Nacional de Educação

CONAE - Conferência Nacional de Educação

Daeb - Diretoria de Avaliação da Educação Básica

DPU - Defensoria Pública da União

EaD - Educação a Distância

EC - Emenda Constitucional

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

FINEDUCA - Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

FNE - Fórum Nacional de Educação

Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos

LGBTQIA+ - movimento político e social

que defende a diversidade e busca mais representatividade e direitos (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexos, Assexuados e mais)

MEC - Ministério da Educação

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

PIB - Produto Interno Bruto

PIDESC - Pacto Internacional dos Direitos Humanos Organizações Econômicas, Sociais e Culturais

PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNE - Plano Nacional de Educação

REA - Recursos Educacionais Abertos

RPU - Revisão Periódica Universal

SAM - Semana de Ação Mundial

Sinaeb - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SNE - Sistema Nacional de Educação

UnB - Universidade de Brasília

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UTI - Unidade de Tratamento Intensivo



# EDITORIAL

Olá!

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em 2023, completará 25 anos de atuação. Neste um quarto de século, fizemos muito pelo direito à educação dentro e fora do Brasil. A **Semana de Ação Mundial (SAM)** é uma de nossas maiores mobilizações e chega à 19ª edição, envolvendo mais de 2,2 milhões de pessoas em território nacional.

Este ano, tão importante para nós, é também essencial para a educação no mundo e no nosso país e eu vou contar aqui um pouco do porquê.

Vamos começar pela arena internacional. O *Transforming Education Summit* (TES) – em português, Cúpula da Educação Transformadora – aconteceu em setembro de 2022, na Organização das Nações Unidas (ONU) em Nova York, em resposta a uma crise global na educação – de equidade, inclusão, qualidade, acesso e financiamento. A cúpula proporcionou a oportunidade para elevar a educação ao topo da agenda política global e mobilizar ação, ambição, solidariedade e soluções para recuperar as perdas relacionadas com a pandemia.

É claro que, como todo debate político, uma série de interesses – muitos inclusive privados – atravessaram a Cúpula. Contudo, algo inédito aconteceu, a partir de esforços da sociedade civil organizada, especialmente aquela unida na Campanha Global pela Educação, coalizão internacional da qual fazemos parte e somos cofundadores. Conseguimos aprovar um documento muito avançado em termos de financiamento da educação, tema do eixo 5 da Cúpula.

Tive a oportunidade de contribuir com a construção deste documento por integrar (representando a Campanha Brasileira) a coordenação global da Consulta Coletiva de ONGs (CCNGO) junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), organismo oficial que reúne a sociedade civil na construção, monitoramento e avaliação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4, sobre Educação, dentro da principal agenda global vigente hoje, a Agenda 2030.

Não à toa, tamanho o avanço desse documento – ainda que não seja perfeito, obviamente – sua

agenda se torna, em 2023, a base temática da nossa maior mobilização pela educação. Lutamos pela **descolonização do financiamento da educação!** Sentiu? Pois então, neste manual há ainda mais sobre esse compromisso, o qual temos o desafio imenso de tirar do papel.

Por falar em tirar compromisso do papel... Vamos falar agora sobre o assunto nacional: o **Plano Nacional de Educação 2014-2024 entrará em seu último ano de vigência – sem ter saído do papel.** Não vou me aprofundar aqui nos motivos pelos quais ele não foi implementado, para não dar “spoilers”, mas trago aqui a importância de atentarmos para o fato grotesco de que a espinha dorsal da educação brasileira foi não só escanteada, como vimos uma série de políticas serem construídas e implementadas na contramão do que preconiza nossa Lei. É gravíssimo!

Nosso maior desafio é construir um novo Plano Nacional de Educação com mecanismos de implementação efetivos, sem retroceder naquilo que conquistamos e avançando no que ainda não foi alcançado. E ele está diretamente ligado à descolonização do financiamento da educação.

Não disse que esse seria um ano importante para nós? Por isso, clamamos:

**Para NÃO RETROCEDER:  
PNE pra VALER  
as desigualdades ENFRENTAR,  
o financiamento DESCOLONIZAR!**

Superar esses desafios é possível somente com você, com a mobilização de todas e todos, em torno desse compromisso. Contamos mais uma vez com a ampla participação para fazermos acontecer a educação pública que queremos e defendemos, sem retrocessos e com ousadia!

Vamos lá?

Dou-lhe as boas vindas!



Andressa Pellanda  
Coordenadora Geral

Campanha Nacional pelo Direito à Educação



# 1. O QUE É A SEMANA DE AÇÃO MUNDIAL (SAM)?

A **Semana de Ação Mundial (SAM)** é uma iniciativa realizada simultaneamente em mais de 100 países, desde 2003, com o objetivo de informar e engajar a população em prol do direito à educação, de diversas maneiras.

Lançada pela Campanha Global pela Educação (CGE), a Semana exerce pressão sobre os governos para que cumpram os acordos internacionais da área, como os compromissos do Marco Ação Educação 2030, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) propostos na Agenda 2030.

De 2003 a 2022, a SAM já mobilizou mais de 95 milhões de pessoas em todo o mundo! Somente no Brasil, foram 2,2 milhões de pessoas mobilizadas. É a maior atividade de mobilização da sociedade civil pelo direito humano à educação no Brasil e no mundo, com o objetivo de estimular a formação política.

A cada ano, a Semana se dedica a um tema específico que, em geral, se relaciona à agenda do Plano Nacional de Educação (PNE). Em 2023, **mundialmente**, a mobilização da SAM marca a necessidade de discutirmos sobre o financiamento da educação no pós-pandemia, apresentando porque somos

contra as políticas de austeridade e a favor da justiça tributária, defendendo a **descolonização do financiamento da educação**.

## **A Semana de Ação Mundial é a maior atividade de mobilização pela educação no mundo!**

Para garantir um sistema educacional público e gratuito fortalecido é necessário mais e melhor financiamento. É essa a demanda da Campanha Global pela Educação e também a nossa no Brasil. Por isso, convocamos o poder público para assumir o compromisso da área temática de educação, convocado pelo *Transforming Education Summit*, realizado em 2022, e que estabeleceu uma agenda transformadora a partir de cinco estratégias de ação:

1

**AÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO:** *aumentar as equivalências tributárias<sup>1</sup> em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) por meio de reformas tributárias progressivas e mudar a forma como as regras são definidas no mundo.*

1 Equivalência tributária refere-se à igualdade de tratamento tributário de pessoas ou empresas que se encontram em situações idênticas ou similares. Isso significa que indivíduos ou empresas que estão em situações econômicas e jurídicas semelhantes devem ser tratados de forma igualitária pelo sistema tributário.

**2** **AÇÃO SOBRE A AUSTERIDADE:** *as políticas de austeridade e contenção sugeridas pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial da massa salarial do setor público são o maior obstáculo para os salários e recrutamento de professores, além de comprimir os recursos financeiros das áreas sociais*

**3** **AÇÃO SOBRE A DÍVIDA:** *países que gastam mais com o pagamento das dívidas do que com educação devem estar na liderança para seu cancelamento ou sua renegociação. Precisamos de novos mecanismos!*

**4** **AÇÃO SOBRE PARADIGMAS:** *para que o Ministério da Economia assuma que os recursos financeiros aplicados em educação sejam especificados como investimentos que fazem parte da formação do patrimônio da Nação.*

**5** **AÇÃO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE:** *que o Ministério da Fazenda realize um aumento dos recursos aplicados em educação pela emissão de “direitos especiais de saque”, como foi feito durante a Covid-19.*

Ou seja, os Estados devem financiar adequada e suficientemente a educação, usando o máximo de recursos disponíveis, sejam eles internos contínuos (impostos, contribuições, taxas, fontes de aplicação financeiras, royalties, empréstimos entre outros), externos (cooperação internacional), ou parte de outras fontes obtidas por meio de reformas econômico-financeiras, como reforma tributária progressiva, dentre outras. Ao longo deste manual explicaremos melhor esses conceitos!

## O QUE DEFENDEMOS?

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), o Pacto Internacional dos Direitos Humanos Organizações Econômicas, Sociais e Culturais (PIDESC) e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC) reiteram o direito à educação primária gratuita e escolaridade obrigatória e o direito à educação universalmente disponível e progressivamente gratuito no ensino médio. Esses instrumentos internacionais também enfatizam o direito à educação para todas as pessoas, com qualidade e sem discriminação.

Em outras palavras, a educação deve:

**i) estar disponível e acessível para todas as pessoas;**

**ii) ser ofertada gratuitamente;**

**iii) ser de boa qualidade; e**

**iv) promover a igualdade social e a inclusão.**

É importante destacar que não se deve utilizar o cumprimento progressivo de certos aspectos do direito à educação e de outros direitos como justificativa para a falta de ação ou progresso! Não podemos estagnar, ainda temos muito a conquistar. Os Estados estão obrigados a tomar as medidas necessárias para a plena observância dos direitos humanos e para isso devem utilizar o máximo de recursos disponíveis no processo educacional, atingindo todos os seus níveis, etapas e modalidades, desde a educação infantil até a educação superior.

Como dissemos, a Campanha Global pela Educação convida à reflexão sobre a “Descolonização do financiamento da educação” para destacar a agenda “Por uma educação digna para todos”.

A SAM brasileira está dedicada, desde 2015 e até 2024, ao monitoramento da implementação do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei 13.005/2014. Neste ano, entramos no último ano de vigência desta lei com, infelizmente, pouquíssimo cumprimento. Vamos discutir os motivos e também o que queremos para o novo PNE! Inspiradas pelo tema alinhado mundialmente, as atividades de incidência da SAM 2023 terão como objetivo geral promover a união e o debate sobre um maior financiamento público a favor de uma educação de qualidade, inclusiva, equitativa e sustentável a partir de uma perspectiva de descolonização.

Em 2023, a Semana de Ação Mundial (SAM) será realizada no período de **19 a 26 de junho**, ou seja, na semana de aniversário do Plano Nacional de Educação (PNE), 25 de junho de 2014!

Nossa mobilização da SAM em 2023, contextualizada na realidade do Brasil, foca na defesa:

- da construção de um **novo Plano Nacional de Educação (PNE)**, que não retroceda em relação à lei atual, mas **que seja ousado** para recuperar os últimos anos de desinvestimentos e descumprimento do PNE atual;

- da garantia de **financiamento adequado e justo da educação pública brasileira**: conforme a Constituição Federal de 1988, a partir da função supletiva e redistributiva da União e dos Estados, devem ser promovidas medidas de **redistribuição dos recursos** financeiros para **universalização do padrão mínimo de qualidade**, garantindo as condições adequadas de oferta, combate ao analfabetismo, à discriminação e às demais desigualdades educacionais e apoio aos sistemas de ensino, tendo como referência os parâmetros do **Custo AlunoQualidade (CAQ)**, que deve ser regulamentado;

- da aprovação e implementação de um **Sistema Nacional de Educação com cooperação federativa, com colaboração entre os sistemas de ensino, gestão democrática<sup>2</sup> na composição de suas instâncias decisórias**, em processos e atribuições; tendo por parâmetro o **Custo Aluno-Qualidade (CAQ)**, que prevê insumos para garantia de condições adequadas de oferta em nossas creches e escolas, a fim de concretizar o oferecimento de padrões de qualidade na educação básica com justiça federativa e financiamento adequado;

- da regulamentação e implementação do **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb)** para que promova a equidade e a participação das comunidades escolares nos processos avaliativos das escolas e das políticas educacionais abrangendo as diretrizes de universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade, valorização dos profissionais da educação, gestão democrática e superação das desigualdades educacionais;

- do fortalecimento da **educação pública e gratuita**, pela **regulamentação do setor privado**, conforme os Princípios de Abidjan e **contra a privatização e mercantilização da educação, etapas e modalidades**;

- da plena regulamentação e implementação do novo e permanente **Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**, com financiamento adequado, especialmente para a Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial, Educação Quilombola e Indígena e dos territórios com maioria de população negra, por meio do estabelecimento de fatores de ponderação e indicadores justos que corrijam as

desigualdades nas etapas e modalidades educacionais e desigualdades raciais e sociais, bem como a **progressiva exclusividade da aplicação de seus recursos na educação básica pública**;

- da **revogação da Emenda Constitucional 95/2016**, do Teto de Gastos, com a retomada do investimento público adequado em políticas sociais e ambientais, além do fortalecimento dos instrumentos de planejamento público de curto, médio e longo prazo;

- da implementação plena da **Lei do Piso Salarial Nacional Profissional do Magistério Público**, por garantia de remuneração condigna, de planos de carreira, de formação inicial e continuada e de condições adequadas de trabalho para as(os) profissionais da educação;

- da defesa da **recomposição, ampliação e execução orçamentária total dos recursos educacionais nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal**, fortalecendo o papel do Ministério da Educação (MEC), com garantia de orçamento para promoção de uma educação integral, inclusiva, antirracista e antidiscriminatória, de superação das desigualdades e de promoção das diversidades de gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia, idade, e origem;

- da **democratização do debate sobre financiamento da educação** com a sociedade;

- do cumprimento com os **compromissos assumidos internacionalmente sobre a garantia do direito à educação** junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo no que diz respeito:

- a) aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS);

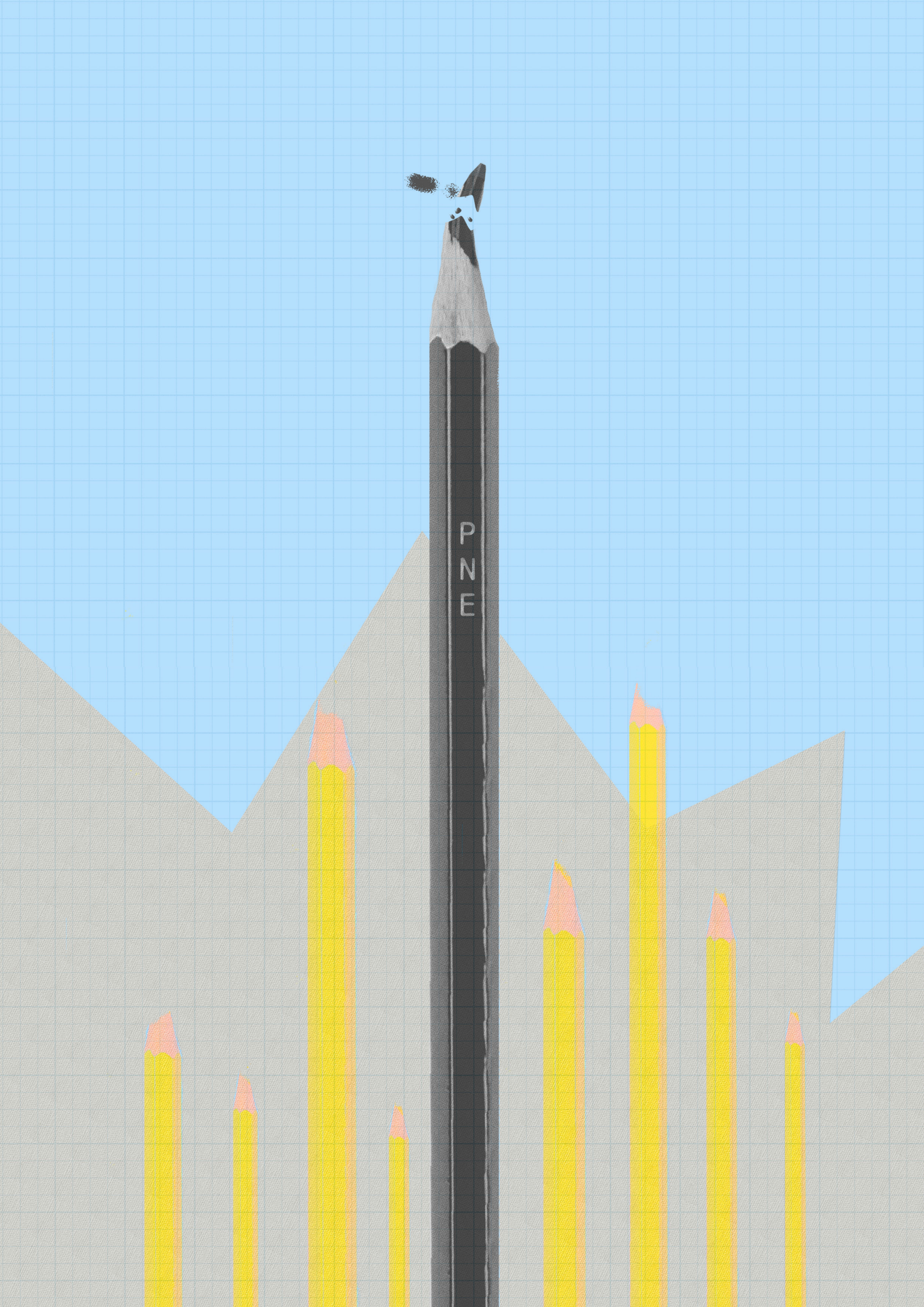
- b) às recomendações ao Brasil da Revisão Periódica Universal, do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (RPU/ONU);

- c) às mais recentes recomendações do Conselho sobre os Direitos das Crianças ao Brasil (CRC/C/ BRA/CO/2-4); e

- d) às mais recentes resoluções sobre educação para o desenvolvimento sustentável (A/RES/74/223), direito à educação (A/HRC/RES/47/6) e direito à educação de meninas (A/HRC/RES/47/5) aprovadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

---

<sup>2</sup> Ressaltamos que a gestão democrática não se refere apenas à composição das instâncias decisórias do Sistema Nacional de Educação, mas que é um mecanismo importante na construção e monitoramento das políticas educacionais e para o fortalecimento do controle social.



P  
N  
E

## 2. CHEGAMOS AO 9º ANO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Em 2023, o Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado em 25 de junho de 2014, na forma da Lei 13.005/2014, completa 9 anos. Apesar das conquistas estabelecidas no texto aprovado, sua concretização não alcançou as expectativas que envolveram sua aprovação. Foram muitos momentos de intensos debates até a elaboração e aprovação da versão final, reconhecida por ser inegavelmente superior à versão original que chegou ao Congresso em 2010. Fruto dos esforços da sociedade civil, notadamente da Campanha Nacional pelo Direito à Educação que atuou de maneira incansável para melhorar o texto da Lei.



PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)  
CAMPAINHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

SAIBA MAIS SOBRE A HISTÓRIA DE  
CONSTRUÇÃO DO PLANO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO!

Acesse: <https://bit.ly/lei-pne>

Ao longo das 8 Semanas de Ação Mundial dedicadas até aqui ao monitoramento do Plano, realizadas entre 2015 e 2023, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação tem sido participante fundamental no processo de cobrança para que o PNE 2014-2024 seja cumprido.

No entanto, os dispositivos com perspectiva de sucesso ao final dos prazos propostos dizem respeito a metas não ambiciosas e que nasceram já próximas do cumprimento. No restante do Plano, prevalecem avanços muito aquém dos necessários e também retrocessos, que não se justificam apenas pelos impactos da pandemia de Covid-19 na educação.

O principal retrocesso, que impacta no cumprimento de todas as metas e estratégias do Plano, está diretamente relacionado com o financiamento da educação, dada a política de austeridade e os cortes frequentes e gravíssimos. A Emenda Constitucional 95 de 2016, conhecida como Emenda do Teto de Gastos, segue vigente em um momento em que todas as pessoas e organismos responsáveis deveriam fazer um esforço necessário de investimentos nas políticas sociais, notadamente na política pública de educação.

### O QUE DIZ A LEI?

A lei do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei 13.005/2014) tem 20 metas, com centenas de estratégias e representa um enorme avanço legal. É o mais elaborado esforço brasileiro de expandir a educação com padrão de qualidade. Ainda que muito aquém do necessário, o Brasil tem sido capaz de criar matrículas na educação pública em todos seus níveis, etapas e modalidades, a despeito de não garantir o direito à educação das e dos estudantes.

Neste sentido, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 tem como pretensão acelerar a expansão, efetivando padrões inéditos de qualidade – único caminho prático para a consagração do direito à educação. No entanto, o PNE não tem sido cumprido, conforme mostramos em todos os balanços de

suas metas e estratégias, que fazemos todos os anos na Semana de Ação Mundial. Exemplo disso é que algumas metas e estratégias precisariam ter sido regulamentadas dentro de um prazo específico para que se pudessem cumprir o que foi aprovado. No entanto, o que se constata é que isto não aconteceu!

O balanço de 2023 não será diferente! Ao contrário, revelará que retrocedemos em muitas situações.

### **Considerando que o PNE é uma lei que promove a justiça social e busca começar o processo de reparação histórica da dívida educacional brasileira, por que ele vem sendo descumprido?**

Há dois fatores estruturais: o primeiro é que o PNE não é uma prioridade política. Para dar certo, a educação deveria ser prioridade real dos governos, sendo alvo da ação do Palácio do Planalto, dos governadores e prefeitos, o que vai muito além dos esforços do Ministério da Educação e das secretarias estaduais, distrital e municipais de educação. Ao contrário, em vez de propor políticas e programas que respondam às metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, os gestores do Ministério da Educação nos últimos seis anos têm operado um desmonte das políticas e das instâncias e espaços de controle social dessas políticas e proposto agendas de interesses privatistas que, muitas vezes, vão na contramão do PNE.

Sua perspectiva, quando aprovado, era de aumento do investimento em educação em valores equivalentes a cerca de 5% do PIB para 10% do PIB em dez anos de vigência da Lei, ou seja, até 2024, de forma a expandir matrículas em todas as etapas da educação básica e na educação superior, buscando a diminuição da exclusão social e racial histórica e a melhoria substancial da qualidade da educação, que ainda é muito aquém da prevista na Constituição Federal de 1988. Mas o que tem sido feito é o contrário: menos investimentos na área.

O governo federal teve, até então, ao contrário do que propõe o Plano Nacional de Educação, um programa baseado em negacionismo científico, em privatizações, em fundamentalismos, em militarismos, em conservadorismo, em perseguições e em discriminações. Nos últimos seis anos, os retrocessos aconteceram a passos largos.

A previsão de que recursos equivalentes a 10% do PIB seja destinado à educação é uma pauta histórica que encontra ampla ressonância na população. Isso pôde ser observado na forte pressão exercida não só pela área educacional, mas pelo conjunto dos cidadãos rumo à aprovação de um novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) com Custo Aluno-Qualidade (CAQ), frente a sucessivas tentativas de desmonte empreendidas pelo governo federal e por partes do Congresso que, ao fim, restaram minoritárias. Falaremos mais desses dois assuntos adiante.

Agora, com a retomada de uma perspectiva de investimentos das áreas sociais e no último fôlego deste Plano, é o momento ideal para que o novo governo federal, que assumiu em 2023, efetive seu compromisso com as pautas da educação pública, laica, inclusiva, equitativa e de qualidade, a começar pela garantia de financiamento.



### **CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (CONAPE) E A CARTA DE NATAL**

No último dia da II Conferência Nacional Popular de Educação (Conape) 2022, na capital do Rio Grande do Norte, Natal, trabalhadoras e trabalhadores de todo país aprovaram a Carta de Natal. O documento registra o compromisso coletivo em defesa da educação pública de qualidade, laica, democrática e inclusiva para todas as pessoas. A atividade, que aconteceu pela manhã, foi referenciada em plenário como "Conape da esperança". A Conape 2022 foi organizada pelo Fórum Nacional Popular da Educação (FNPE).

A Carta é um resumo do Documento final da etapa nacional da Conape que já apontava as reivindicações da área da educação e as pautas do movimento rumo à reconstrução do país.

Acesse a Carta de Natal:  
[bit.ly/carta-natal-conape](https://bit.ly/carta-natal-conape)

Acesse o Documento Final da Conape:  
[bit.ly/conape-22](https://bit.ly/conape-22)



A espinha dorsal da política educacional brasileira, o Plano Nacional de Educação (PNE), está abandonada pelo Estado, mas não pela sociedade e muito menos pela comunidade educacional. A **Semana de Ação Mundial 2023**, ao mobilizar centenas de milhares de pessoas em todo o país na discussão do PNE e pelo fortalecimento dos sistemas públicos e do financiamento, chama a atenção para a importância do Plano como um conjunto de metas e estratégias que materializa, que dá concretude à perspectiva da construção do direito à educação no país.

Por isso, temos necessidade de que suas metas e estratégias sejam incorporadas nos planejamentos orçamentários nos três níveis da administração pública e estejam refletidas pela ação do poder público na garantia das instalações e dos materiais adequados, na promoção da gestão participativa, na busca constante do envolvimento dos pais e/ou responsáveis, nos processos de escuta das comunidades escolares, na busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola.

A Semana de Ação Mundial também busca mudar o rumo da política pública brasileira que caminhou nos últimos anos na direção oposta ao que preconiza o Plano Nacional de Educação (PNE), ao apoiar e estimular o avanço de projetos e políticas educacionais discriminatórias, excludentes e marcadamente contrárias à garantia do direito à educação, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a reforma do ensino médio, a militarização das escolas, a redução dos recursos financeiros aplicados na educação superior, na ciência e tecnologia.

## BALANÇO DO PNE 2023

O estudo detalhado das 20 metas e centenas de estratégias será lançado durante a Semana, fique de olho em nossas redes sociais para acompanhar e em seguida ele ficará disponível aqui: [bit.ly/balanco-pne23](https://bit.ly/balanco-pne23)



É importante destacar que, o descumprimento do PNE, afeta diretamente o alcance do ODS 4 da Agenda 2030, de:

### 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



**Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**

Também coloca em risco as recomendações feitas ao Brasil, durante a realização do 4º Ciclo (2023-2027) da Revisão Periódica Universal (RPU), mecanismo que busca monitorar o cumprimento dos direitos humanos dos 193 países que compõem o sistema da Organização das Nações Unidas (ONU). O Brasil aceitou 301 recomendações, sendo que destas, 25 registram a necessidade de o país acabar com as desigualdades educacionais – priorizando populações vulnerabilizadas, as mais afetadas pela crise da pandemia – com a implementação do PNE.



**BRASIL ACEITA RECOMENDAÇÕES DE ESTADOS-MEMBROS DA ONU; CERCA DE UM QUARTO DELAS SÃO SOBRE O DIREITO À EDUCAÇÃO**

O país acolheu 301 recomendações ligadas aos direitos humanos no âmbito da Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos da ONU

Saiba mais sobre nossa incidência na ONU: [bit.ly/onu-educacao](https://bit.ly/onu-educacao)

A Defensoria Pública da União (DPU) em seu [Informe Defensorial: situação dos direitos humanos no Brasil](#), no capítulo referente à educação, e escrito em parceria com a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, destaca que:

*“Embora tenha adquirido status de direito fundamental na Constituição Federal de 1988, as políticas públicas orientadas a assegurar o direito à educação para todas as pessoas têm se*

*revelado insuficientes para alcançar esse objetivo. Ao contrário, asinalização das instâncias governamentais do Brasil, nos últimos anos, aponta um caminho de precarização e retrocesso nesse sentido.”*

Um dos principais motivos é justamente a Emenda Constitucional 95/2016 ou Teto de Gastos, ainda em vigência e que, na prática, estrangulou a implementação do Plano Nacional de Educação.

**Se o Brasil quer dar um salto na educação pra valer, ele precisa concretizar os Planos de Educação. E para isso, é preciso ampliar a roda, fortalecer os espaços democráticos e defender as conferências de educação, que representam os mais importantes processos de monitoramento desses planos!**

Desde a aprovação do PNE em 2014, estados, Distrito Federal e municípios, do país revisaram ou elaboraram seus próprios planos, que devem orientar os rumos da educação no país no decênio. Por serem planos de Estado, e não de governos, eles são o principal instrumento da política educacional, fundamentais para romper a descontinuidade das políticas atreladas a planos de governo e melhorar a qualidade da educação brasileira.

Em tempos de tantos retrocessos e ameaças ao direito humano à educação, é necessário somar forças e atuar em conjunto para que os planos de educação tenham condições de ser efetivamente implementados. Por isso, a iniciativa “De Olho nos Planos” chama todas e todos a se comprometerem com eles, fazendo parte do monitoramento participativo dos Planos de Educação!

Para ajudar nesse importante processo, a iniciativa “De Olho nos Planos” tem produzido materiais que estimulam esse debate e essa prática, com o intuito de garantir que fóruns e conselhos de educação, secretarias, escolas, organizações da sociedade civil,



movimentos sociais, coletivos e pessoas em geral realizem experiências de gestão democrática e de controle social na educação em seu estado ou município. Ainda, que as gestões educacionais em momentos de transição trabalhem para que os planos sejam cumpridos, inclusive tomando medidas para compensar eventuais atrasos herdados de gestões passadas e/ou mitigar impactos da pandemia de Covid-19 na educação, como a evasão, o abandono, o acirramento das desigualdades e o aumento da insegurança alimentar.

Acesse os materiais, saiba mais e compartilhe:

<https://bit.ly/monitoramento-participativo>

<https://bit.ly/material-transicao>



# 3. PELA DESCOLONIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Semana de Ação Mundial de 2023 atende ao chamado da Campanha Global pela Educação (CGE) para refletir sobre a descolonização do financiamento da educação no país e no mundo.

## MAS, O QUE SIGNIFICA DESCOLONIZAR?

O conceito de descolonização (ou decolonialidade) é central para o financiamento da educação, pois entre os maiores obstáculos para sua expansão estão os **sistemas financeiros internacionais, que perpetuam uma relação colonial de extração e controle**. Embora, algumas vezes, a ajuda internacional possa continuar a desempenhar um papel importante, não deve definir a agenda e tampouco colocar os governos nacionais no banco dos réus.

A mentalidade de descolonização também **rejeita a supremacia das filosofias ocidentais e modelos eurocêntricos de ser e conhecer o mundo**. Ao contrário, defende que a **construção do conhecimento está ligada a lutas locais e concretas que estão na base, na formação da sociedade**. Por isso favorece a análise, as formas sociais, artísticas, históricas,

culturais e ações específicas dos variados contextos que emergem dela.

Em vista da crescente privatização, comercialização e mercantilização da educação, os **sistemas educativos são cada vez mais desiguais**, o que agrava a exclusão econômica, também ameaçando o avanço em direção à educação pública gratuita e inclusiva. O financiamento da educação está **se transferindo cada vez mais para as famílias, e esta é uma das formas mais regressivas de financiar a educação**: exclui aqueles que não podem pagar, o que agrava as desigualdades sociais e leva à violação dos direitos humanos.

Em resumo, para realizar uma ação transformadora no financiamento da educação é preciso compreender e mudar as **relações de poder** que envolvem as políticas públicas de educação!

## A AUSTERIDADE FISCAL

O **modelo de austeridade fiscal** é o exemplo máximo das relações de poder e a restrição de possibilidades impostas aos países em desenvolvimento. Para reverter esta situação é fundamental uma reflexão sobre o papel da economia para as sociedades

contemporâneas, especialmente sobre como as restrições provocadas pelas políticas econômicas em nome da “saúde fiscal” impactam a sociedade brasileira e a garantia de direitos para suas cidadãs e seus cidadãos.

Ou seja, a falta de financiamento da educação tem nome e sobrenome: políticas de austeridade. E a mãe delas no Brasil se chama **Emenda Constitucional 95** ou, como ficou conhecida, **Teto de Gastos** ou **Emenda da Morte**. A EC 95/2016 determina que nenhum investimento do Poder Executivo poderá exceder o reajuste inflacionário, por 20 anos, a partir de 2016, ou seja, até 2036! Isto impacta diretamente as áreas sociais, elo com mais dificuldade na disputa no interior dos governos pelos recursos públicos disponíveis para implementação das políticas em seus setores.

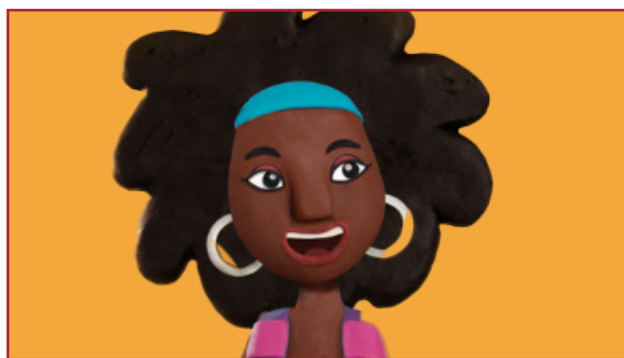
É comprovado que os cortes geram aumento das desigualdades sociais<sup>3</sup>, entre outras razões, por impedirem o investimento em educação que, ao contrário, tem efeitos positivos diretos na distribuição de renda.

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Em novembro de 2022, a Campanha elaborou, em colaboração com a Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA), o capítulo sobre Educação da Nota Técnica Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2023, elaborada no âmbito da articulação Direitos Valem Mais<sup>4</sup>. Fizemos também em 2022 uma incidência política junto a todos os membros das Comissões de Educação.

Na Nota Técnica, foi evidenciado que a proposta do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2023 apresentou **o menor valor do período analisado**, o que significou uma **redução de 47,2%** em relação ao valor médio de 2014 a 2016.

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 126/2022, oriunda da PEC da Transição (PEC 32/2022), foram **alocados R\$ 11,2 bilhões para o orçamento da educação**<sup>5</sup>. Entretanto, o valor ainda está **aquém do necessário** para a efetiva garantia do direito à educação.



### DIREITOS VALEM MAIS!

A Coalizão Anti-austeridade e pela Revogação da Emenda Constitucional 95 convida todas as pessoas a participarem da mobilização “Direitos Valem Mais, Não aos Cortes Sociais”.

Fomos educadas e educados a acreditar que economia é coisa de especialista, algo complicado que não devemos opinar. Só que a economia afeta profundamente as nossas vidas. Para o país mudar, temos que democratizar essa conversa, falar sobre economia e como podemos transformá-la. Precisamos de uma economia a favor da vida e da dignidade.

Economia de sucesso é aquela que ataca de frente as desigualdades, que garante direitos, que faz com que os ricos do país paguem mais em favor da maioria, do bem comum.

A SAM 2023 já faz parte dessa mobilização!

Convide sua família, seus amigos, vizinhos e colegas para conversar sobre como a crise está afetando suas vidas. Quebre o silêncio e junte-se a nós em prol do fim dos cortes sociais e da mudança da economia!

Invente, crie e compartilhe suas ideias com a gente. Poste fotos e mensagens sobre sua roda de conversa. Basta usar a hashtag **#DireitosValemMais**

**#DireitosValemMais**

3 Conheça nosso estudo: <https://bit.ly/estudo-educa-desi>.

4 Conheça a nota técnica: <https://bit.ly/nota-ploa>.

5 Conheça mais: <https://bit.ly/emenda-constitucional-126>



## REFORMA TRIBUTÁRIA? PROGRESSIVA!

A construção de uma sociedade livre, justa e solidária, tendo como perspectiva o fim da pobreza e da marginalização e, conseqüentemente, das desigualdades sociais e regionais, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil previstos na Constituição Federal de 1988, é uma questão ainda mais urgente e necessária na atualidade.

Um dos países mais desiguais do mundo, o Brasil foi duramente impactado pela pandemia do coronavírus, que ceifou centenas de milhares de vidas, devastando as famílias brasileiras. Somos 2,7% da população mundial, mas sepultamos 10% das vítimas fatais da Covid-19 de todo o planeta. Os impactos da pandemia por todo o país – somado à inflação em alta, aos índices recordes de desemprego e à gestão caótica da crise sanitária nos últimos anos – trouxe a explosão da miséria, da pobreza e do aumento das múltiplas desigualdades.

Essas desigualdades são aprofundadas pelo sistema tributário atual, marcado por crônica e aguda regressividade, uma vez que **as pessoas que recebem as maiores rendas e acumulam os maiores patrimônios contribuem proporcionalmente menos que as de renda e patrimônio inferiores**. E como quem tem menor renda no Brasil, em geral, são mulheres e pessoas negras, o sistema tributário também amplia a desigualdade racial e de gênero no país.

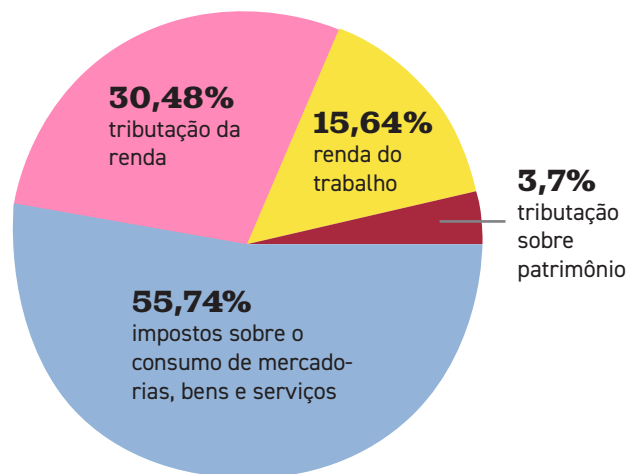
### DIFERENÇAS ENTRE SISTEMA TRIBUTÁRIO PROGRESSIVO E REGRESSIVO

**SISTEMA TRIBUTÁRIO PROGRESSIVO:** a tributação aumenta à medida que o contribuinte tem mais recursos, renda e patrimônio. Contribui para a redução das desigualdades.

**SISTEMA TRIBUTÁRIO REGRESSIVO:** a tributação é mais pesada para aqueles que possuem menos recursos. Funciona como instrumento a favor da concentração de renda e prejudica os mais pobres.

O sistema tributário brasileiro é regressivo e, portanto, sua maior carga de arrecadação vem dos impostos indiretos, ou seja, tributos que incidem sobre bens de consumo e serviços. Esse tipo de imposto não diferencia os contribuintes de acordo com sua renda, o que significa que quem ganha menos paga uma parcela de impostos relativa à sua renda muito maior do que quem ganha mais.

Estudo do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)<sup>6</sup> mostra que 55,74% da arrecadação tributária brasileira são impostos sobre o consumo de mercadorias, bens e serviços. A tributação da renda corresponde a 30,48% da arrecadação, dos quais 15,64% vêm da renda do trabalho. Já a tributação sobre patrimônio representa apenas 3,7%. Sendo assim, o sistema tributário brasileiro penaliza os mais pobres, que pagam mais impostos que os mais ricos, e aprofunda ainda mais as desigualdades sociais.



Fonte: SRF, STN, Confaz e IBGE/ Elaboração: INESC

<sup>6</sup> Conheça o estudo completo: <https://bit.ly/sist-tributario>

Em 01/02/2021, uma centena de organizações sociais lançaram um apelo por uma reforma tributária justa e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação fez parte dessa ação<sup>7</sup>. Na carta, as organizações afirmaram que é fundamental que a reforma tributária capacite financeiramente o Estado para cumprir plenamente o seu papel de promotor de políticas públicas socialmente inclusivas e ambientalmente sustentáveis, associado a um sistema tributário justo e progressivo que respeite a capacidade econômica dos contribuintes, conforme preceitua o artigo 145, § 1o, da Constituição Federal de 1988.

## CANCELAMENTO DE DÍVIDA E AJUDA AO DESENVOLVIMENTO

É sabido que sem medidas para conseguir liberar recursos para investimentos em serviços públicos, dificilmente países endividados conseguirão alcançar melhores resultados em índices de desenvolvimento. Por isso, se faz necessária uma nova abordagem conjunta para reestruturar dívidas governamentais, à medida que os impactos das crises globais que vivemos têm deixado algumas nações mais pobres sob risco de calote.

### O QUE É DÍVIDA EXTERNA?

A Dívida Externa de um país é a parte da sua dívida pública contraída por outros governos, entidades financeiras internacionais (FMI, Banco Mundial, por exemplo), bancos ou empresas privadas. Seu valor é calculado em moeda estrangeira (geralmente dólar americano) e corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos contraídos no exterior pelo próprio governo, por empresas estatais ou privadas.

### O QUE É DÍVIDA INTERNA?

A dívida interna é a “soma de todos os débitos assumidos por alguém junto a credores residentes no próprio país. Essa dívida pode ser de qualquer um, mas normalmente, quando se fala “dívida interna”, faz-se referência aos débitos do governo, seja ele federal (inclusive o Banco Central), estadual, municipal, e também às estatais. Se o valor dessas despesas supera o das receitas, o governo só tem três alternativas: emitir papel moeda, aumentar a carga tributária ou lançar títulos.<sup>8</sup>

### O QUE É AJUDA PARA O DESENVOLVIMENTO?

Além do cancelamento da dívida, é muito importante que seja garantido que o percentual de 0,7% dos PIBs de países ricos possa ser destinado ao que chamamos de “ajuda para o desenvolvimento” (AOD), uma forma de esses países colaborarem com os países pobres e em desenvolvimento para superarem seus desafios.

Apesar das obrigações claras de ajuda aos mais pobres e ao desenvolvimento, em 2017 a UNESCO afirmou que a ajuda à educação estava estagnada e não se direcionava para os países mais necessitados. Dessa forma, o direcionamento de ao menos 20% da ajuda internacional ao desenvolvimento para a educação deve ser uma prioridade particular no período pós-pandemia, no marco de uma reavaliação dos sistemas públicos, com direcionamento para a equidade tanto na distribuição quanto na locação da ajuda.

<sup>7</sup> Leia a carta na íntegra: <https://bit.ly/carta-em-defesa>


<sup>8</sup> <https://bit.ly/divida-interna>

# A PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E OS PRINCÍPIOS DE ABIDJAN

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação integra o Consórcio Global sobre Privatização da Educação e Direitos Humanos, uma rede de organizações e pessoas que têm acompanhado e atuado contra a privatização da educação no mundo.

Esse consórcio lançou, em 2019, os Princípios de Abidjan, um conjunto de orientações aos governos, educadores e toda a comunidade interessada em assegurar o direito humano à educação pública e gratuita de qualidade e para a regulamentação da atuação do setor privado na área.

Acesse o texto completo em português e espanhol aqui: <http://bit.ly/Principios-de-Abidjan>



OS PRINCÍPIOS DE ABIDJAN

Princípios orientadores sobre as obrigações dos Estados em matéria de Direitos Humanos de fornecer educação pública e de regular a participação do setor privado na educação

[www.abidjanprinciples.org](http://www.abidjanprinciples.org)  
#AbidjanPrinciples

Ele reúne princípios de tratados e convenções internacionais de direitos humanos e de educação para garantir que o direito seja a trilha seguida na construção das políticas educacionais, em todas as esferas.

## The New Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and the Valorization of Education Professionals in Brazil and the Public-Private Partnerships in Early Childhood Education: an overview in the perspective of the Abidjan Principles

Andressa Pellanda

Universidade de São Paulo (USP), São Paulo/SP - Brazil

Koumbou Boly Barry

United Nations (UN), Geneva - Switzerland

Islamic World Educational, Scientific and Cultural Organization (ICESCO), Rabat - Morocco

### Abstract

The approval of the new Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and the Valorization of Education Professionals - Fundeb - represents a big step to guarantee free and public education. Early childhood education is the stage of education most affected by the increase in resources to the fund, but it continues to encourage public-private partnerships, without regulations that guarantee the quality offered by the private sector. Overall, studies show that educational public-private partnerships appear to find more negative than positive effects. In the UN special rapporteur for the right to education's 2019 report, it is recommended to countries to implement the "Abidjan Principles on the human rights obligations of States to provide public education and to regulate private involvement in education". This article, therefore, analyzes the Constitutional Amendment 108, of the new Fundeb, and its regulatory and accessory laws, pointing out the norms that follow international law, based on the Abidjan Principles, and those that lack to face the privatization of education in Brazil.

Keywords: Fundeb. Right to Education. Privatization of Education. Abidjan Principles. International Law.

*O Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Brasil e as Parcerias Público-Privadas na Educação Infantil: um panorama na perspectiva dos Princípios de Abidjan*

### Resumo

A aprovação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb - representa um grande passo para a garantia da educação pública e gratuita. A educação infantil é a etapa da educação mais afetada pelo aumento dos recursos do fundo, mas continua incentivando as parcerias público-privadas, sem regulamentações que garantam a qualidade oferecida pelo setor privado. Em geral, os estudos mostram que as parcerias educacionais público-privadas parecem encontrar

Se implementarmos aqui, contextualizado à nossa realidade, iremos fazer o enfrentamento necessário à construção de políticas públicas de forma imposta pelo setor privado via máquina pública, por exemplo, além de outras formas de privatização da educação, que também é uma colonização.

Ao ler os Princípios de Abidjan, encontramos uma lista imensa de lacunas na nossa legislação. Um exemplo dessa análise é a comparação do cap 5, sobre financiamento, com nossa Lei nacional. Pelo menos 50% não tem regulação. É o que Andressa Pellanda, coordenadora geral da Campanha, demonstra no artigo "O Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Brasil e as Parcerias Público-Privadas na Educação Infantil: um panorama na perspectiva dos Princípios de Abidjan", publicado na revista da Fineduca e disponível no link: <http://bit.ly/Artigo-Fineduca>.



# RRS



# 4. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: INVESTIR MAIS E MELHOR NA EDUCAÇÃO

Esta seção ressalta a importância da articulação entre financiamento adequado e planejamento público, com atenção para o caso do PNE, pois apenas assim conseguimos realizar um Plano de Estado e não de governo, que visa romper com a descontinuidade das políticas públicas educacionais. Por isso a importância das políticas de financiamento da educação pública, como apresentamos em seguida.

## O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Um dos caminhos possíveis para contornar todos esses efeitos devastadores do desfinanciamento da educação básica é através do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação, o Fundeb.

O Fundeb é o principal fundo de financiamento da educação básica no Brasil, ou seja, da creche até o ensino médio e suas modalidades. Depois de cinco anos de debates no Congresso Nacional, o novo Fundeb foi aprovado em agosto de 2020, sendo constitucionalizado pela Emenda Constitucional 108/2020, com muitas melhorias e trazendo propostas apresentadas e/ou defendidas pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação<sup>9</sup>:

**AUMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DOS ATUAIS 10% PARA 23%, COM RECURSOS NOVOS E PRESERVANDO O SALÁRIO EDUCAÇÃO**

### O QUE ISSO SIGNIFICA?

O governo federal, que é quem mais arrecada dinheiro de tributos, vai contribuir com mais do que o dobro do que fazia até 2020, passando de 10% para 23% de complementação, em relação à soma dos recursos estaduais, municipais e do Distrito Federal. E essa contribuição vai ser com recursos novos. Nada de tirar de um outro programa para colocar no Fundeb! Todos os programas devem receber

<sup>9</sup> Acesse mais informações em: <https://bit.ly/PEC-65-2019>

o financiamento que precisam, sem deixar nenhum a descoberto!

### **CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO CUSTO ALUNO-QUALIDADE (CAQ), COMO PARÂMETRO PARA QUALIDADE ADEQUADA DA EDUCAÇÃO E COMO MECANISMO DE CONTROLE SOCIAL, MELHORIA DA GESTÃO, SEGURANÇA JURÍDICA, FAZENDO AVANÇAR A JUSTIÇA FEDERATIVA NO BRASIL**

#### **O QUE ISSO SIGNIFICA?**

O dinheiro do Fundeb agora vai ter que ser dedicado à melhoria da infraestrutura das escolas e vai ser mais facilmente rastreável – a gente vai poder saber para onde o recurso deveria ir e se ele está realmente chegando ao seu destino. Falaremos mais sobre o CAQ adiante.

### **INCORPORAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SINAEB) COMO POLÍTICA DE AVALIAÇÃO QUE VAI ALÉM DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS EM LARGA ESCALA**

#### **O QUE ISSO SIGNIFICA?**

O financiamento da educação também será avaliado e não será restrito a provas aplicadas aos estudantes. Outras dimensões devem ser consideradas como gestão democrática; acesso, permanência e sucesso das/os estudantes; valorização dos profissionais da educação; infraestrutura das escolas; relações raciais e de gênero na educação, entre outras. Afinal, a avaliação de uma política pública vai muito além de notas e deve estar comprometida com a redução das desigualdades educacionais! Falaremos mais sobre o Sinaeb adiante.

### **APROVAÇÃO DE SISTEMA HÍBRIDO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS, MAIS EQUITATIVO, MAS SEM DESESTRUTURAR GRANDES REDES PÚBLICAS DO NORTE E NORDESTE DO PAÍS**

#### **O QUE ISSO SIGNIFICA?**

Agora o recurso do financiamento da educação básica vai ser mais bem distribuído, porque ele considera os locais com maiores desafios de financiamento

e atinge diretamente as escolas e promove a valorização das professoras e dos professores. Isso acontece, contudo, sem tirar recursos atuais de algumas redes e passar para outras, garantindo o financiamento atual e melhorando a distribuição do recurso novo.

### **USO DO RECURSO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA**

#### **O QUE ISSO SIGNIFICA?**

Não são permitidos desvios dos recursos públicos para o setor privado e, então, garantimos o financiamento para as escolas públicas, que são as que mais precisam de apoio do Estado hoje.

### **DESTINAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA A VALORIZAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

#### **O QUE ISSO SIGNIFICA?**

A educação acontece por meio do processo de ensino e aprendizagem. Isso quer dizer que as educadoras e os educadores são um dos principais pilares para a garantia da educação pública de qualidade e, não à toa, são também aqueles para os quais precisam ser empenhados mais investimentos. Por isso, com o novo Fundo, é permitido investir mais na valorização das e dos profissionais da educação (antes era 60%)!

### **PROIBIÇÃO DO DESVIO DOS RECURSOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA O PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS. ATUALMENTE, AS ESCOLAS PÚBLICAS PERDEM R\$ 20 BILHÕES COM ESSA TRANSFERÊNCIA INDEVIDA.**

#### **O QUE ISSO SIGNIFICA?**

Ganhamos mais recursos para investir na educação pública e devolvemos a responsabilidade da aposentadoria para a área que cuida disso, a previdência social. Esse desvio era praticado e não sobravam recursos suficientes para investir em educação. Isso agora não é mais permitido!



## VITÓRIA DA ESCOLA PÚBLICA: COM CAQ NA CONSTITUIÇÃO E FUNDEB PERMANENTE, A REA- LIDADE DA ESCOLA PÚBLICA NO BRASIL SERÁ TRANSFORMAND

Conheça um pouco dos bastidores e de como foi a luta da Campanha Nacional pelo Direito à Educação na aprovação do novo Fundeb: <https://bit.ly/Fundeb-2020>

## A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDEB AINDA NÃO ACABOU!

Apesar de termos conseguido aprovar uma Lei de regulamentação em dezembro de 2020 e preservado o Fundo dos enormes ataques que sofreu, ainda precisamos de novas leis para que seus mecanismos passem a funcionar bem e para melhorar a lei já existente. Entre eles, precisamos regulamentar:

- Sistema Nacional de Educação (SNE)
- Custo Aluno-Qualidade (CAQ)
- Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb)

Segura essa informação aí em um cantinho da sua memória, porque vamos falar disso adiante!

# O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (SNE)

O Sistema Nacional de Educação (SNE), tal como aprovado pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e discutido e acordado pelas Conferências Nacionais

de Educação de 2014 e 2010 (Conae 2014 e Conae 2010), deve ter como mecanismo de financiamento e de justiça federativa o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e, posteriormente, o Custo Aluno-Qualidade (CAQ). Com isso, espera-se atingir um padrão mínimo de qualidade (CAQi) e, depois, consagrar um padrão de qualidade (CAQ) para toda a educação básica pública do país.

O SNE deve ser pautado, também, pelo pacto normativo, pela cooperação federativa e pelo regime de colaboração entre municípios, estados, Distrito Federal e governo federal, além de, é claro, pelos seus respectivos sistemas de ensino.

O Brasil vive sob um sistema federativo e para garantir os direitos constitucionais de todas as pessoas, a União, o Distrito Federal, os estados e municípios dividem atribuições. Dentro das metas do Plano Nacional de Educação, uma delas diz respeito ao sistema de divisão de atribuições, sob a forma de colaboração e cooperação: é a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE) (estratégia 20.9).

## **O Sistema Nacional de Educação [SNE] não é um bicho de sete cabeças!**

O essencial é que ele deve garantir a cooperação federativa, o que não é necessariamente distinto do que chamamos de regime de colaboração – pois este é o nome que a Constituição Federal dá à cooperação, na área de educação.

A Campanha reconhece a importância das iniciativas de cooperação horizontais e verticais entre os entes federados (estados com estados, estados com municípios, municípios com municípios e a União – governo federal – com estados e municípios), pois elas facilitam o processo constante de melhoria da qualidade da educação. A complementação da União é essencial para garantir escolas com insuamos adequados e cobrir os custos das redes públicas com vistas à qualidade.

Assim, o conceito de SNE supõe maior protagonismo da União, não apenas no que diz respeito ao financiamento (ainda que este seja um dos seus aspectos centrais), mas também nas atribuições relativas à construção de diretrizes e referenciais nacionais (curriculares, por exemplo), à assistência técnica, ao seu papel normativo de organização de sistemas de avaliação, entre outras – todas muito

importantes para entender, na prática, o funcionamento do Sistema Nacional de Educação.

## EXPLICANDO MELHOR...

Acesse a Constituição Federal de 1988 e a Lei 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação para acompanhar o que vamos conversar a partir daqui.

### O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê que:

*20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.*

O artigo 23 da Constituição Federal de 1988 explicita que é de atribuição conjunta entre União, estados, Distrito Federal e municípios uma série de responsabilidades em nosso país, entre elas a

educação. Isso é chamado de cooperação federativa ou sistema de cooperação, que será melhor explicado no item 3 abaixo.

Seu parágrafo único, citado na Lei do PNE, por sua vez, complementa que o detalhamento das normas sobre como será feita essa repartição cooperativa de responsabilidades deve ser estabelecida por “leis complementares”, considerando o “equilíbrio” nacional.

A **Constituição Federal de 1988 no artigo 211** prevê que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”. Veja no infográfico abaixo a forma proposta pela Constituição Federal (parágrafo primeiro do artigo 211) para esse regime de colaboração, e entenda melhor no item 4 o que é o regime de colaboração.

*“§ 1o A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).”*

## QUEM FAZ O QUÊ?

O artigo 211 traz cinco incisos, resumidos abaixo, que tratam de quais responsabilidades competem a qual ente federado:

### TODOS OS ENTES JUNTOS DEVEM:

- + assegurar a universalização do ensino obrigatório;
- + garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino.

### A UNIÃO DEVE:

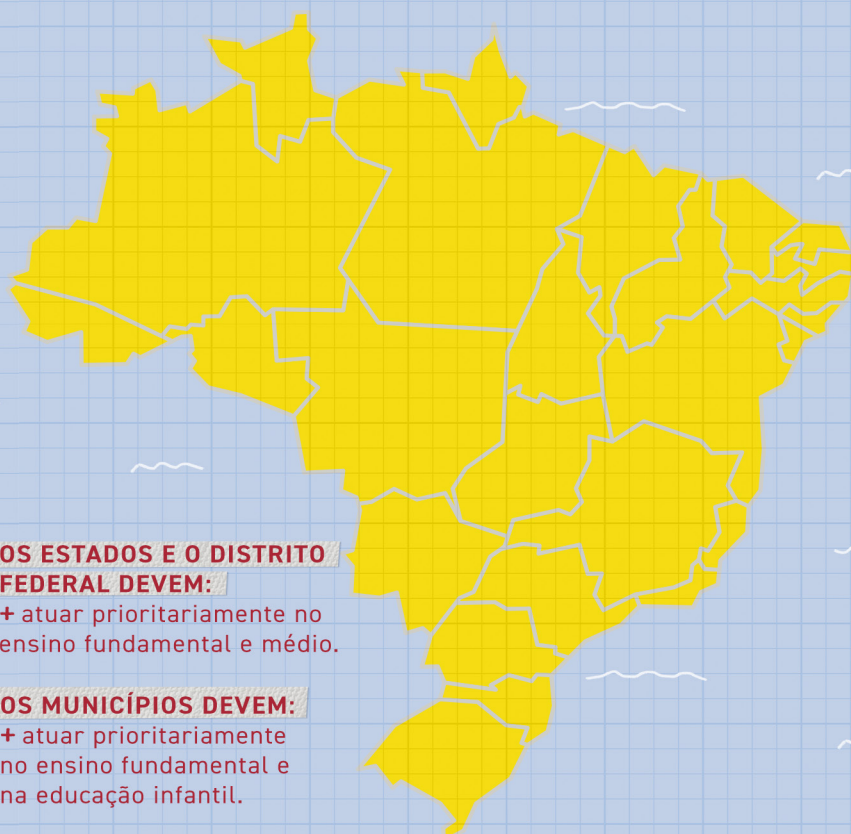
- + organizar o sistema federal de ensino e o dos territórios;
- + financiar as instituições de ensino públicas federais;
- + exercer, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, por meio de assessoria técnica e financeira nos estados, Distrito Federal, e municípios

### OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL DEVEM:

- + atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio.

### OS MUNICÍPIOS DEVEM:

- + atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.



## Atenção Específica ao Norte e Nordeste

À luz do pacto federativo brasileiro, o SNE deve garantir as condições necessárias para o atendimento educacional com qualidade e equidade, especialmente no nível básico, buscando superar as históricas desigualdades regionais.

## O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESTÁ SENDO DEBATIDO NO CONGRESSO NACIONAL!

O Senado Federal debateu com demasiada velocidade o Projeto de Lei Complementar 235/2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui o SNE. A relatoria ficou a cargo do Senador Dário Berger, com quem a Campanha teve diversos diálogos e a quem propusemos sugestões de melhorias ao texto que foram em parte incorporadas.

Agora, o texto passa a tramitar na Câmara dos Deputados. Aproveitamos para compartilhar a nota técnica que apresentamos com sugestões de melhorias ao texto. Acesse aqui: [https://bit.ly/SNE\\_PLP235](https://bit.ly/SNE_PLP235).

Abaixo, reproduzimos uma síntese dos principais pontos:

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação reconhece a urgência e a importância da aprovação e implementação do Sistema Nacional de Educação, no entanto, reitera que um maior aprofundamento do debate é necessário para que os ajustes necessários para a garantia do pleno direito à educação sejam contemplados, nesse sentido, destacamos TRÊS questões fundamentais que precisam ser contempladas no texto do PL 235/2019:

**1. FINANCIAMENTO ADEQUADO E JUSTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA:** conforme a Constituição Federal, a partir da função supletiva e redistributiva da União e dos Estados, devem ser promovidas medidas de redistribuição dos recursos financeiros para universalização do padrão mínimo de qualidade, garantindo as condições adequadas de oferta, combate ao analfabetismo, à discriminação e às demais desigualdades educacionais e apoio aos sistemas de ensino, tendo como referência os parâmetros do **Custo**

**Aluno Qualidade (CAQ).** *É fundamental que seja garantido um piso salarial para os profissionais da educação, política de carreira, número adequado de alunos por turma, biblioteca e sala de leitura, laboratório de ciências, internet banda larga, quadra poliesportiva coberta, alimentação nutritiva, transporte escolar digno, banheiros, água potável, acesso a tratamento de água e esgoto, energia elétrica, ventilação adequada. Para garantir a alocação dos recursos adequados para a manutenção e desenvolvimento do ensino nos entes federados, a função supletiva e redistributiva da União e dos Estados é condição basilar para o enfrentamento às desigualdades. Isso não consta do texto de Dário Berger. Ainda, a condicionalidade da disponibilidade de recursos é uma inversão da lógica do CAQ e do investimento adequado.*

**2. SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SINAEB):** a incorporação do SINAEB foi um avanço da EC no 108/2020, uma vez que é um **mecanismo que contribui diretamente para a melhoria das políticas públicas educacionais pois amplia o sentido da avaliação**, ao se propor a avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação básica no país. *O foco deixa de ser os testes padronizados e passa a considerar e analisar a aprendizagem dos alunos, as condições de oferta do ensino e os territórios onde se localizam as escolas, ou seja, o SINAEB considera as diversas dimensões que implicam na qualidade da educação na educação básica.*

*Devem ser princípios do SINAEB:*

- o caráter ético, público e republicano nos processos avaliativos;
- o respeito à identidade e à diversidade dos sistemas e redes de ensino e suas instituições de educação básica;
- a regularidade na coleta e disponibilização de dados, séries históricas, informações e outros documentos orientadores produzidos pelo SINAEB;
- a transparência na divulgação dos objetivos, das metodologias e dos resultados das avaliações;
- a promoção do acesso e do uso das evidências produzidas pelo SINAEB para gestores,

legisladores, órgãos governamentais e sociedade em geral, com vistas ao aprimoramento das políticas educacionais das diferentes esferas de governo;

- o estabelecimento de formas de colaboração entre os sistemas, redes de ensino e as instituições de educação básica para a construção de metodologias participativas e dialógicas para os processos de avaliação, a utilizar dimensões avaliadas, com apoio de instituições de educação superior, de organizações de pesquisa e da sociedade civil;

- a articulação com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

- a articulação com o Custo Aluno Qualidade (CAQ), de modo a fornecer indicadores para a avaliação dos padrões mínimos de qualidade do ensino. ação das informações produzidas e o aprofundamento do entendimento dos aspectos e dimensões avaliadas, com apoio de instituições de educação superior, de organizações de pesquisa e da sociedade civil.

*O SINAEB precisa ter como diretrizes:*

- Universalização do atendimento escolar
- Melhoria da qualidade do ensino-aprendizado
- Valorização dos profissionais da educação
- Gestão democrática
- Superação das desigualdades educacionais

**3. FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:** O Sistema Nacional de Educação não deve se restringir a um agrupamento dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, pois assume funções e objetivos que envolvem, de modo mais amplo, os poderes públicos de todas as esferas de governo, bem como a participação da sociedade. Debates mais aprofundados ainda são necessários para a construção de um consenso em uma redação que cumpra com os princípios constitucionais e infralegais, para um Sistema promotor do direito. *É preciso aprimorar a participação tanto nos municípios quanto da comunidade educacional, acadêmica e da sociedade civil, que não foram consideradas nas instâncias principais*

*de governança no texto aprovado na Comissão de Educação do Senado Federal. A democracia participativa se fortalece com o aprimoramento da gestão democrática, seja por meio do reconhecimento e fortalecimento dos fóruns de educação e do Conselho Nacional de Educação enquanto instâncias autônomas e plurais, pela elaboração, implementação e monitoramento dos planos de educação em todos os níveis da Federação, seja pela garantia de realização das Conferências Nacionais de Educação. É fundamental que no SINAEB a participação social seja garantida, por meio do tripartismo na educação, bem como o acesso à informação e à transparência com sujeição aos controles interno, externo e social, em consonância com a Lei 12.527/2011.*

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação continuará contribuindo para o melhor texto legislativo, para garantir os avanços necessários para uma fiel e robusta implementação do Sistema Nacional de Educação. O projeto de educação pública urge ser fortalecido pois é o sustentáculo de uma sociedade democrática e promotora de justiça social.

## O CUSTO ALUNO-QUALIDADE (CAQ)

Desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) é um mecanismo que une qualidade, controle social e financiamento da educação.

Ao considerar os insumos necessários para a garantia de um padrão de qualidade, o CAQ pauta os investimentos que cubram os custos de manutenção das creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio, em suas diferentes modalidades, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (Lei no 13.005/2014), entre outras leis.

O CAQ propõe um avanço em relação à realidade, uma vez que as condições objetivas de oferta (infraestrutura, recursos materiais e humanos) da maioria das escolas públicas brasileiras não condiz com o que é necessário para garantir o direito à educação, conforme preconiza a Carta Magna e outros textos legais.

O CAQ contempla as condições adequadas e os insumos materiais e humanos necessários para que os professores consigam ensinar e para que os estudantes possam aprender. A ideia central é que a garantia de insumos adequados é condição fundamental – ainda que não suficiente –, para o cumprimento do direito à educação. Fundamental porque, sem valorização dos profissionais da educação e infraestrutura adequada nas escolas públicas, a educação não acontece. O CAQ visa garantir que o processo de ensino-aprendizado ocorra plenamente.

É inaceitável que algumas escolas tenham professores condignamente remunerados, banheiros dignos, água potável, bibliotecas, laboratórios de Ciências, quadras número adequado de estudantes por turma e outros insumos essenciais..

O Custo Aluno-Qualidade (CAQ) também garante que todas as escolas do país tenham infraestrutura adequada, com banheiros, quadras poliesportivas cobertas, laboratórios de ciências, bibliotecas, entre outras condições imprescindíveis de qualidade.

A noção de CAQ foi citada pela primeira vez pelo Prof. Ediruald de Mello (UnB), em 1989. João Monlevade, também já falava sobre CAQ no final da década de 1980. Eles cunharam uma noção. A Campanha Nacional pelo Direito à Educação definiu o conceito de CAQ a partir de 2002.

O CAQ, segundo formulação da Campanha Nacional pelo Direito à Educação - que é a única que existe -, busca materializar o primeiro princípio da educação nacional, inscrito na Constituição Federal:

*“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.*

Portanto, a implementação do CAQ para aperfeiçoar o financiamento das escolas públicas brasileiras se justifica por pelos menos três motivos:

- 1) a persistência da enorme desigualdade de acesso, condições díspares de permanência e qualidade educacional entre as pessoas de diferentes classes sociais;
- 2) as evidências de insuficiência de condições de oferta nas escolas públicas; e
- 3) as limitações da política de financiamento vigente.

**É importante reiterar que o CAQ não padroniza escolas mas, sim, garante direitos básicos e inalienáveis para todas elas. Dessa forma, por meio dos parâmetros garantidos pelo CAQ, pode-se construir diversos modelos de escola - todas com qualidade.**

Essa qualidade é condição básica para que possamos ter dignidade em nossa educação pública. É, portanto, primordial que ela seja garantida e universalizada.

É possível compreender, sem muito esforço, a diferença na vida de um estudante frequentar uma escola com banheiro, saneamento, água potável, turmas que não sejam superlotadas, professores valorizados, entre outros elementos que conferem dignidade ao ambiente escolar. Criança, adolescente, jovem e adulto aprendem melhor em um espaço digno. A professora e o professor também ensinam melhor.



# OS INSUMOS DO CAQ SÃO DISPOSTOS EM QUATRO DIMENSÕES:



## 1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

- » biblioteca com acervo compatível com o público atendido, em idade e quantidade;
- » salas de aula com os equipamentos, de acordo com a idade do público atendido;
- » banheiros, saneamento básico, água potável, luz elétrica;
- » laboratórios de ciências e multimídias, com os equipamentos para o desenvolvimento das aulas;
- » quadras poliesportivas;
- » refeitórios com os equipamentos e acessórios para armazenamento, conservação, manuseio/preparação e distribuição da alimentação escolar.

## 2. TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

- » profissionais da educação com condições de trabalho, formação adequada e salários dignos;
- » recursos para o projeto pedagógico das escolas.

## 3. GESTÃO DEMOCRÁTICA

- » espaço para o grêmio estudantil e espaços para reuniões;
- » participação dos pais, mães e responsáveis na decisão dos rumos das unidades escolares;
- » respeito e diálogo com entidades sindicais, movimentos sociais, associações populares e outras formas de organização e participação.

## 4. ACESSO E PERMANÊNCIA

- » quesitos de acessibilidade, como rampas, sinalização em braile, piso antiderrapante e sinalizados para circulação;
- » busca ativa permanente de estudantes com excesso de faltas;
- » estabelecimento de formas adequadas de permanência estudantil nos períodos letivos;
- » busca permanente de uma cultura de paz, respeito e combate a todas as formas de discriminação nas unidades escolares.

Os insumos do CAQ não podem ser lidos como uma listagem de itens, pois estão inseridos em dimensões fundantes da oferta educacional: as infraestruturas pedagógica, física e de gestão; a profissionalização do magistério e dos funcionários da área (remuneração, carreira, formação, condições de trabalho); e, os programas suplementares.

Defender que a garantia de insumos de qualidade na escola não garante aprendizado não somente é simplista, como também é negacionista, além de confrontar a perspectiva do direito. Isso vai na contramão da defesa da própria escola, do Fundeb e de toda a legislação educacional.

Além disso, como se trata de custos, obviamente é preciso estimar os valores monetários dos diferentes insumos. Uma crítica equivocada referente ao CAQ aponta como problemática a “precificação” dos componentes dos custos. Isso revela total desconhecimento da gestão educacional e da ampla literatura de estudos de custos, tanto na educação, como fora dela. O CAQ segue a lógica de financiamento dos países que deram certo em termos educacionais: define os ingredientes básicos de qualidade (insumos) que uma escola deve ter e estima seus custos.

Na contabilidade pública, é preciso ordenar o orçamento. Portanto, **para materializar qualidade é preciso ter insumo-preço**. Caso contrário, a qualidade é só discurso. As condições de oferta, em qualquer operação financeira e contábil, são concretizadas por insumos. Aliás, como visto, essa é a definição dada pela LDB. E esse é o motivo do apoio dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas ao CAQ: ele é concreto.

Ainda, a proposta de Custo Aluno-Qualidade (CAQ) é totalmente **compatível com o reconhecimento da imensa diversidade e profundas desigualdades que caracterizam a realidade do país**. A implementação progressiva e contextualizada dos insumos e parâmetros que dão base ao CAQ deverá ser construída de forma acordada em instâncias a serem estabelecidas com os entes federados e sujeitos do controle social nos diferentes contextos regionais, considerando a disponibilização de recursos, o desafio da criação do Sistema Nacional de Educação, os recursos do novo Fundeb e as características locais.

Dessa forma, a **definição de valores dos insumos deverá ser realizada por processos de precificação e de garantia de parâmetros já presentes no arcabouço legal**. Portanto, faz parte não só da norma já vigente, como também das obrigações da gestão pública garantir que os custos sejam condizentes com as realidades locais e que possam refletir qualidade. Ter ou não banheiros nas escolas não é uma questão que pode se alterar com o passar do tempo ou com o contexto, por exemplo. Ou seja, os parâmetros seguem válidos nacionalmente. Os quesitos de acessibilidade também seguem essa lógica: escolas acessíveis são escolas melhores para todas as pessoas que lá estudam e trabalham!

Vale lembrar que a proposta de CAQ formulada pela Campanha garante não somente quantidade suficiente de profissionais da educação e sua remuneração adequada, como também destina recursos para formação continuada e carreira. Dessa forma, abrange e responde aos estudos que apontam para os fatores relacionados aos profissionais que impactam na qualidade da educação.

Ao mesmo tempo, ao considerar parâmetros adequados de estudantes por turma, o CAQ não só combate impactos negativos de salas superlotadas – como apontado em diversos estudos<sup>10</sup> – como considera que os insumos devem ser relacionados e implementados em conjunto, articulados pelo projeto pedagógico da escola.

Aliás, vale reiterar, o CAQ não se relaciona ao Ideb – são dois elementos diferentes no debate sobre qualidade na educação. Ocorre que o CAQ promove qualidade e, portanto, aprendizagem. Consequentemente, garante a dignidade para os professores ensinarem e os estudantes aprenderem e pode ter sim impacto nos índices de desenvolvimento da educação!

## O QUE É O CAQ“i”?

No sentido de colaborar com um processo progressivo de implementação do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), a Campanha Nacional pelo Direito à Educação criou o Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi).

10 Exemplo: <https://bit.ly/quali-22>

O **CAQi** é a referência de insumos que garante um **parâmetro mínimo de qualidade na educação**. O CAQ é um parâmetro mais elevado.

Graças à incidência da sociedade civil, em especial da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o CAQi e o CAQ foram plenamente reconhecidos como instrumentos basilares para a consagração do direito a uma educação pública de qualidade no Brasil. Foram incluídos em quatro das doze estratégias da Meta 20 do novo PNE (Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014), que trata do financiamento da educação.

Ainda que historicamente e no Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) sejam referenciados o CAQi e o CAQ, **na PEC do Fundeb, se faz uso apenas do “CAQ”. Está correto. Trata-se do “todo conceitual” do mecanismo, determinando “condições adequadas” de qualidade.**

## O CAQ QUER PADRONIZAR ESCOLAS? EXPLICAMOS PORQUE ESSA INFORMAÇÃO É FALSA.



É importante e necessário explicar que, com sua proposta de CAQ, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação **não defende e nunca defendeu que todas as escolas sejam iguais** ou do mesmo tamanho, que sigam um modelo arquitetônico padrão ou qualquer coisa do gênero. Afirmar isso é uma inverdade, um erro de compreensão.

O que se propõe para cada etapa e modalidade é **um formato capaz de abranger as diferentes realidades das redes de ensino do Brasil, obedecendo aos parâmetros nacionais de qualidade já determinados**

**pela legislação** – colaborando com uma síntese do que está previsto em lei, ainda que não tenha sido cumprida, e dando melhores condições para esse cumprimento.

A realidade brasileira evidencia que a oferta de ensino ainda se dá em condições insuficientes ou precárias nas escolas públicas:

- a remuneração média dos professores com formação em nível superior é 24% menor do que a dos demais profissionais com mesmo nível de formação (PNAD-c, 1º trimestre/2020);
- de 2,1 milhões de professores trabalhavam na educação básica brasileira. Desse total, 1,4 milhão eram professores efetivos e 697 mil eram professores temporários.(Censo Escolar/Inep 2020);
- Baixos percentuais de professores com formação na área que atuam: na educação infantil, cerca de 63,5%; no ensino fundamental, esse percentual era de 67,7% nos anos iniciais e 57,2% nos anos finais; no ensino médio, apenas 34,2% dos professores tinham formação adequada na disciplina em que atuavam. (Censo Escolar/Inep 2020);
- apenas 41,7% das escolas urbanas com biblioteca; 43,6% com laboratório de informática; 18,8% com laboratório de ciências; 24,7% com quadra poliesportiva coberta; 27,8% das escolas de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais com parque infantil; 81,9% das escolas urbanas com internet banda larga (Censo Escolar/Inep 2019);
- 13,7% das matrículas do ensino fundamental no Brasil são em escolas que oferecem ensino em tempo integral (Censo Escolar/Inep 2022).

Todas as escolas devem ter banheiro limpo, com saneamento, água encanada e com condições de qualidade. Isso não significa determinar o tamanho do banheiro, o formato, seu modelo, por exemplo. A projeção que se faz em nossa pesquisa serve somente para as estimativas de custo, que comporte todos os tipos de banheiro, desde que estejam garantidas as condições adequadas de qualidade.

O que consideramos inaceitável é algumas escolas terem professoras e professores bem remunerados, bibliotecas, laboratórios, número adequado de estudantes por turma e outras não terem quase nada.

**O CAQ não padroniza escolas:** garante direitos básicos e pretende garantir as condições materiais e profissionais, inalienáveis, para todas elas.

Nesse sentido, os insumos propostos compõem a base metodológica do CAQ que permite pautar o financiamento e controlar sua execução, seguindo as normas legais. Vale reiterar também que a implementação de tal norma, sob a forma da política pública, deve ser condizente com as diversidades locais e com as propostas político-pedagógicas de cada escola, unidade básica da política de educação.

## QUALIDADE EM UMA PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA

Sempre é preciso explicitar o que se pensa como **“qualidade para todos”**. **Se for apenas para alguns, não será qualidade na perspectiva democrática e popular. Será privilégio.** Então tentamos recuperar o significado de “qualidade” considerando esses princípios.

Na disputa sobre o termo “qualidade”, muito se discute sobre os fins da educação, ou seja: como é essa educação de qualidade? O que ela deve ensinar? O que ela deve desenvolver nos estudantes? O CAQ, como já mostramos, não amarra ou padroniza esses caminhos, ao contrário, garante:

1. as **condições para que cada escola possa fazer suas escolhas pedagógicas**, de acordo com sua realidade,
2. a **estrutura** para que possa colocar essa educação em prática,
3. a possibilidade de as comunidades educacionais, os gestores, e os órgãos de controle **gerenciarem os investimentos** na educação e saberem **se o recurso direcionado para essa estrutura está chegando onde deveria** e não sendo desviado, e
4. as condições para o enfrentamento necessário às desigualdades em **todas as regiões do país**, ao garantir qualidade em todas as escolas, **chamando à responsabilidade** a União, os estados, o DF e os municípios, sendo indutor de justiça social e federativa.

Fora isso, o **CAQ, por reunir tantos elementos de forma sistêmica, é gerador de segurança jurídica e potencializa a ampliação de oferta** com qualidade por parte da gestão pública, e não o contrário.

Dessa forma, **o CAQ reflete a qualidade em uma perspectiva democrática**, por garantir:

- Gestão democrática  
Infraestrutura de qualidade, que pauta o financiamento
- Parâmetros para gestão do recurso público  
Mecanismos de controle social e de combate à corrupção
- Enfrentamento das desigualdades  
justiça federativa



## **EXISTE MUITA DESINFORMAÇÃO CIRCULANDO POR AÍ E O CAQ FOI ALVO DE FAKE NEWS!**



Para não cair nessa, convidamos a ler a cartilha “Por que é imprescindível constitucionalizar o CAQ?” que publicamos em 2020, quando se tentou o absurdo de tirar o CAQ do Fundeb. Nessa cartilha, você encontra tudo explicadinho sobre o mecanismo e também uma lista de mitos e verdades!

## **O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SINAEB)**

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, Sinaeb, está estabelecido no Art. 11 da Lei 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE).

Ele também está previsto na Emenda Constitucional 108/2020, do novo Fundeb, como o mecanismo que determina como acontecerá uma parte (2,5 pontos percentuais) da distribuição no novo recurso que o governo federal deverá aportar ao Fundo.

Proposto pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação e pelo Centro de Estudos Educação e Sociedade (Cedes), o Sinaeb deve qualificar e ampliar a avaliação da educação básica para além das avaliações externas em larga escala, aprimorando as políticas educacionais em suas diferentes dimensões.

Ele foi discutido por dois anos no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), especialmente por meio da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), até ser publicado pela Portaria MEC 369/2016.

Foi um processo de formulação e acúmulo que envolveu servidores do Inep, professores, gestores, pesquisadores e demais especialistas em educação, culminando em uma proposta comprometida com a promoção da justiça educacional. Mas em 01 de setembro de 2016, a portaria foi revogada e, desde então, não temos Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica<sup>11</sup>.

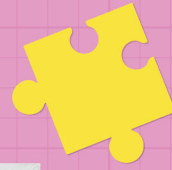
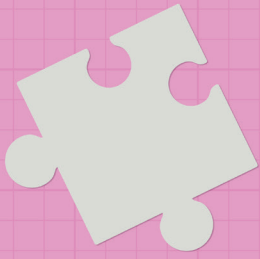
### **Mas agora o Sinaeb faz parte do Fundeb e precisa de regulamentação!**

Na Lei de Regulamentação do Fundeb, ainda, determina-se que critérios sejam foco do novo Sistema de Avaliação:

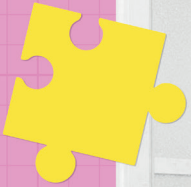
*“Art. 14. (...) § 1o(...) III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades”*

Isso foi uma importante vitória! Esse ponto, assim como o da autoavaliação participativa da escola como uma importante estratégia de monitoramento das políticas públicas educacionais, e todos os outros que compõem o Sinaeb, o SNE e o CAQ precisam de regulamentação e vamos trabalhar para isso! Convidamos você a juntar-se a nós!

11 Saiba mais: <https://bit.ly/mec-revoga>



mais  
inclusiva



# 5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ANTICAPACITISTA, ANTI-RACISTA E NÃO-SEXISTA

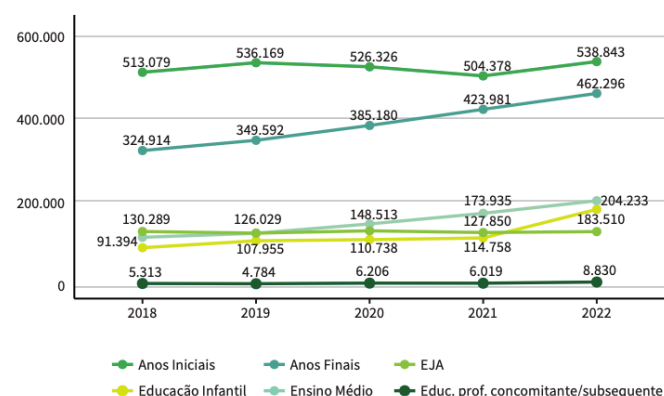
As desigualdades sociais, econômicas e territoriais impactam no acesso, permanência e sucesso de estudantes nas escolas e são barreiras para a garantia do direito à educação no país. Essa é a realidade das periferias das grandes cidades, populações do campo, das florestas e das águas, das populações indígenas e povos tradicionais, da população carcerária e de adolescentes e jovens em restrição de liberdade por cumprimento de medidas socioeducativas, por exemplo.

Para além dos desafios já enfrentados por esses segmentos da população brasileira, outros se somam, quando características humanas se apresentam como marcadores sociais: as deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação; como a raça e as etnias; e as identidades de gênero e orientação sexual.

Apesar dos complexos desafios que persistem para a efetivação de sistemas públicos inclusivos, é importante ressaltar que, no que concerne às **crianças, adolescentes e jovens que têm direito a matrícula na modalidade da Educação Especial como complementar ou suplementar à escolarização comum**, o Brasil avançou na ampliação das matrículas de pessoas com deficiência nas escolas regulares da rede pública, de 23%, em 2003, para 81% em 2015<sup>12</sup> (UNESCO, 2020).

Segundo os dados do Censo Escolar 2022, o número de matrículas da educação especial chegou a 1,5 milhão em 2022, um aumento de 29,3% em relação a 2018. O maior número está no ensino fundamental, que concentra 65,5% dessas matrículas. Quando avaliado o aumento no número de matrículas entre 2018 e 2022, percebe-se que as de educação infantil são as que mais cresceram, um acréscimo de 100,8%.

**NÚMERO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES EM CLASSES COMUNS OU ESPECIAIS EXCLUSIVAS, SEGUNDO A ETAPA DE ENSINO – BRASIL – 2018-2022**



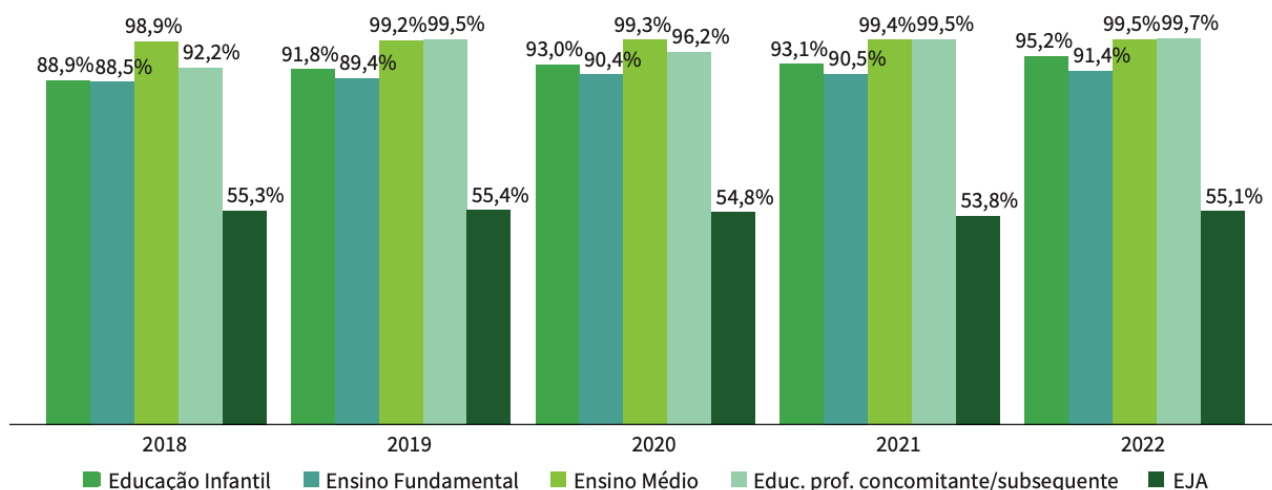
Fonte: Censo Escolar 2022<sup>13</sup>.

12 Disponível em: <https://bit.ly/unesco-inclusao>

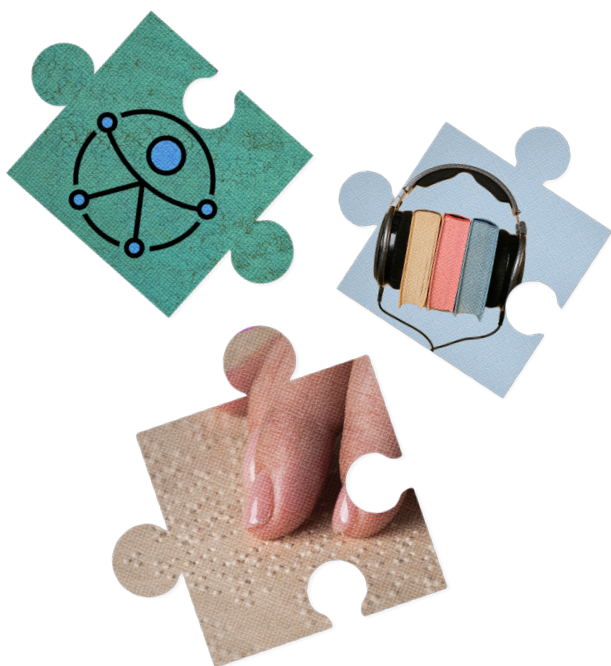
13 Disponível em: [https://bit.ly/censo\\_escolar\\_2022](https://bit.ly/censo_escolar_2022)

O percentual de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista ou altas habilidades / superdotação matriculados em classes comuns tem aumentado gradualmente para a maioria das etapas de ensino. Com exceção da EJA, as demais etapas da educação básica apresentam mais de 90% de estudantes incluídos em classe comuns em 2022.

**PERCENTUAL DE ALUNOS MATRICULADOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES QUE ESTÃO INCLUÍDOS EM CLASSES COMUNS, SEGUNDO A ETAPA DE ENSINO – BRASIL – 2018-2022**



Fonte: Censo Escolar 2022<sup>14</sup>



Vale lembrar que, esse avanço ficou seriamente ameaçado pelo Decreto Executivo 10.502/2020, conhecido como decreto da exclusão, que estabeleceria uma nova Política Nacional de Educação Especial. Proposto inicialmente durante o governo Temer e estabelecido pelo governo Bolsonaro, o decreto flexibilizava os sistemas educacionais e promovia a criação de espaços segregados, retrocedendo na garantia de uma escola para todos e todas, ao limitar o ingresso e a permanência de pessoas com deficiência em classes comuns das escolas regulares e incentivar a abertura de novas classes e escolas especiais.

Graças a mobilização da sociedade civil organizada na Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva, da qual a Campanha Nacional pelo Direito à Educação é integrante, uma das primeiras ações do atual governo foi a revogação deste decreto. Os argumentos utilizados foram reunidos no livro “Pela Inclusão”.

14 Disponível em: [https://bit.ly/estatisticas\\_e\\_indicadores](https://bit.ly/estatisticas_e_indicadores).



## PELA INCLUSÃO

Acesse nosso livro que traz artigos sobre o tema que foi debatido no Supremo Tribunal Federal!



<https://bit.ly/pela-inclusao>

Nesta publicação fica explícita que a previsão da expansão – também orçamentária – das chamadas “escolas especiais” não só fere diretamente o direito à equidade e inclusão escolar, como diminui o processo de controle e participação por parte da sociedade civil, uma vez que carece de mecanismos de monitoramento e avaliação dos recursos financeiros destinados a essas instituições.

A transparência no que diz respeito às atividades pedagógicas desenvolvidas pelas escolas especiais fica ameaçada, dado que estudantes matriculados nesses estabelecimentos não participam de avaliações externas como a Prova Brasil. Além disso, escolas especiais são por definição espaços segregados e homogeneizadores que dificultam ou até impossibilitam os processos de desenvolvimento e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista ou altas habilidades.

O direito à educação equitativa também está ameaçado pela previsão do Fundeb de repasse de verbas públicas para

*“(...) instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público com atuação exclusiva nessa modalidade [Educação Especial] para atendimento educacional especializado no contraturno para estudantes matriculados na rede pública de educação básica e inclusive para atendimento integral a estudantes com deficiência constatada em avaliação biopsicossocial” (Art. 7, § 3º, Item d).*

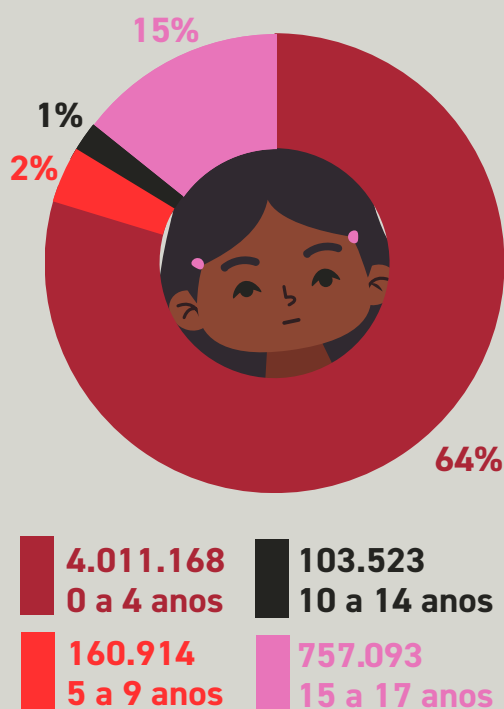
Em que pese a legitimidade e necessidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno escolar para a promoção da equiparação de oportunidades, ao prever que sejam financiadas instituições voltadas ao “atendimento integral”, observa-se mais uma vez o fortalecimento da tendência à segregação de estudantes com deficiência.

Orçamento, infraestrutura e processos pedagógicos que não tenham barreiras são fundamentais para garantir a efetiva aprendizagem, da educação básica ao Ensino Superior, e apontam os entraves para a garantia do direito à educação para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Para responder a esses desafios, mais explicitamente expostos e em muitas situações agravados pela pandemia como também pelos retrocessos de novas regulamentações federais no campo da educação, **é fundamental fortalecer a concepção de que as escolas são bens públicos e comuns, isto é, espaços coletivos em que o desenvolvimento se dá a partir da interação, legitimação e valorização da diversidade humana em seu diálogo constante com dimensões culturais, sociais e econômicas.**

**Para isso, precisamos construir e fortalecer financeira e politicamente programas e políticas públicas que busquem auxiliar o processo de transformação da educação brasileira em uma educação antirracista, anticapacitista, feminista, equitativa e inclusiva!**

## DIMENSÃO DE GÊNERO

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua [PnadC] mostram que no Brasil 5.032.698 meninas de 0 a 17 anos estão fora da escola, sendo:



Entre as meninas de 15 a 17 anos que frequentam a escola, 1.181.085 (26,5%) **não estão na série adequada para a idade**. Entre as meninas dessa faixa etária que deixaram de frequentar a escola, **31,1% já têm filhos**. Entre as meninas de 15 a 17 anos com pelo menos um filho, **70% estão fora da escola**. Além disso, no Brasil, há mais de 1,7 milhão de meninas e mulheres de 15 a 29 anos **que não concluíram o ensino médio, não estudam e não estão empregadas**.

Ainda de acordo com os dados da PnadC, há um número expressivo de domicílios monoparentais, principalmente do sexo feminino – principalmente nas faixas de renda média e baixa. Também nessas faixas de renda, há domicílios com casais com três ou mais filhos. Esse cenário de **desigualdade que atinge as mulheres é outro risco para meninas que cuidam dos afazeres domésticos e irmãos mais novos** para que suas mães possam dedicar

seu tempo ao trabalho – que aumentou significativamente durante a pandemia<sup>15</sup>. Assim, muitas meninas são excluídas da escola, tanto pela falta de acesso às tecnologias da informação, quanto pela falta estrutural de acesso às condições socioeconômicas e pelo aprofundamento das desigualdades em paralelo com maiores demandas de trabalho de seus pais e/ou responsáveis.

Portanto, essas são dimensões que vão além das questões educacionais. Dizem respeito à forma como a sociedade brasileira encontra-se estruturada social e economicamente, afetando diretamente a educação e impactando nos indicadores educacionais. Portanto, sua solução extrapola o âmbito da educação e demanda ações articuladas com as demais áreas de governo e de organização da sociedade.

## DIMENSÃO DE RAÇA E ETNIA

A Lei nº 12.711, sancionada em agosto de 2012, a **Lei de Cotas**, foi criada pelo governo federal para contemplar os estudantes de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência para auxiliar o ingresso no Ensino Superior. Essa tem sido uma política estrutural para combater o racismo no país e para enegrecer e democratizar nossas universidades!

Apesar desse exemplo, na educação ainda há uma série de desafios para a garantia do direito à educação para as populações negra, indígenas e quilombolas.

Por isso, é essencial garantirmos a implementação das **Leis 10.639/2003 e 11.645/2008**, que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional para a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, respectivamente.

Ainda, a Constituição Federal Brasileira, de 1988, assegurou às comunidades indígenas o direito a uma educação diferenciada, específica e bilíngue, porém, mesmo sendo lei, a Educação Escolar Indígena ainda é um grande desafio.

15 Sugerimos a leitura: <https://bit.ly/desigualdade-genero-raca>.



## PROJETO SETA

O Projeto Seta é uma aliança inovadora, com sete organizações da sociedade civil nacional e internacional: ActionAid, Ação Educativa, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), Geledés - Instituto da Mulher Negra, Makira-E'ta e a Uneafro Brasil. O Seta ainda é um dos finalistas da ação global da Fundação Kellogg para promoção da equidade racial (Racial Equity 2030).

Entre os principais objetivos do projeto estão propor uma educação antirracista, fazendo valer a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) alterada pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (2012) e para a Educação Escolar Indígena (2012). O projeto também visa construir solidariedade entre movimentos de base, promover cooperação internacional sobre educação antirracista nutrindo uma rede global de ativistas, fortalecer a atuação de defensores e pesquisadores do campo, com soluções práticas, intercâmbios de aprendizados, processos formativos e estímulo a ações protagonizadas por adolescentes, jovens, núcleos acadêmicos, governos e organizações da sociedade civil.



## PROJETO EUETU - MAPEAMENTO DE GRÊMIOS E COLETIVOS ESTUDANTIS NA AMAZÔNIA

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação lançou em novembro 2021 o Projeto Euetu - Mapeamento de Grêmios e Coletivos Estudantis na Amazônia. A iniciativa busca mapear grêmios e coletivos escolares para entender como se dá a participação e a organização de estudantes na gestão escolar democrática. Nesta primeira fase, foram escolhidos os estados do Amazonas, Amapá e Maranhão. Em um segundo momento, o projeto será expandido para o restante do país.

Com metodologia própria de coleta e organização de dados, a ferramenta escolhida para o contato com as/os estudantes foi o chatbot (software de bate-papo). Chamado Euetu - que significa vento, na língua do povo Sateré-Mawé, do Amazonas, o bot16 funcionará no WhatsApp, no celular, interagindo com estudantes, educadoras e educadores das redes municipais e estaduais de pelo menos 49 cidades dos territórios escolhidos. O desenvolvimento da ferramenta foi realizado pela Cooperativa EITA e pela Campanha.

# INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS INVISIBILIZADAS

O Brasil não sabe exatamente quantas crianças estão em situação de rua. Dados de 2010<sup>17</sup> mostravam que 29 mil crianças estavam nesse contexto.

Não sabemos oficialmente os impactos da pandemia de Covid-19 sobre os dados das escolas indígenas no Brasil. Antes da pandemia, das 3.371 escolas em terras indígenas, dois terços delas (66,1%) não tinham esgoto e pouco mais da metade (57%) possuía energia elétrica.

Sobre as crianças migrantes, temos poucas informações sobre quantas chegam ou permanecem no Brasil desacompanhadas ou separadas, quantas são vítimas de tráfico de pessoas, quantas estão expostas ao trabalho infantil, ao matrimônio infantil e à exploração sexual.

Desde 2017 não conhecemos, de forma detalhada, informações de crianças, jovens e o número de matrículas nas escolas quilombolas. A própria população quilombola brasileira não tem, em pesquisas atualizadas do IBGE, informações específicas sobre si - há apenas a quantidade e a distribuição de quilombos no país.

Esses são alguns exemplos do apagão informacional que vive o Brasil no que se refere às vidas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou com difícil acesso às políticas sociais voltadas para seus territórios. Essas lacunas, somadas ao não cumprimento de legislações que asseguram seus direitos e precária implementação de políticas públicas de educação e proteção social, são centrais para entendermos o processo de "invisibilização" de crianças e adolescentes em relação ao Estado brasileiro.

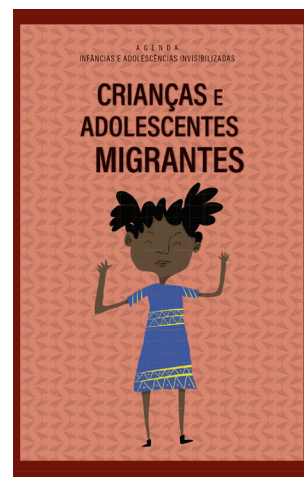
É sobre esse processo generalizado de negação de direitos que oito estudos foram lançados pela Agenda "Infâncias e Adolescências Invisibilizadas: da escola ao cotidiano - a prioridade absoluta abandonada pelo Estado", composta por Anced (Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente), Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Cedeca-CE (Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará), FNPETI (Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho

Infantil), MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), MNMMR (Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua) e Sefras - Ação Social Franciscana. Para o desenvolvimento dos estudos, houve participação ativa da CONAQ (Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos) e da ANAI (Associação Nacional de Ação Indigenista).

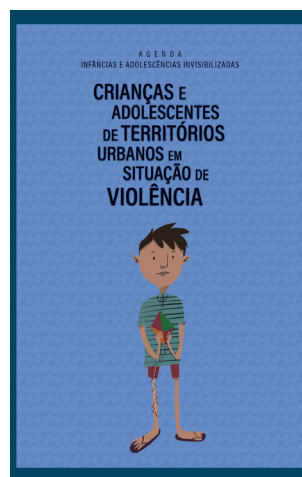
A agenda do projeto é composta por oito cadernos com seguintes eixos (Acesse os estudos em cada um dos links):



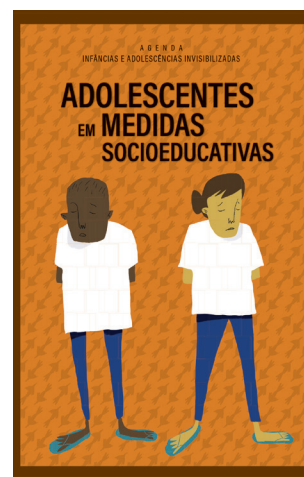
» **em situação de rua**  
<https://bit.ly/situacao-rua>



» **migrantes**  
<https://bit.ly/in-migrantes>



» **residentes em territórios urbanos vulneráveis, zonas de conflito e violência**  
<https://bit.ly/terr-urbanos>



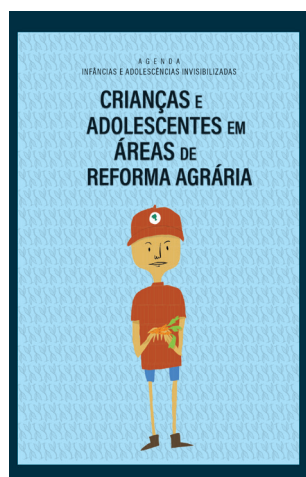
» **no sistema socioeducativo**  
<https://bit.ly/s-educativa>

17 Não existem dados atualizados em âmbito nacional sobre crianças e adolescentes em situação de rua.

As diversidades de raça, gênero, condição de deficiência e orientação sexual, assim como as questões de trabalho infantil e, são transversais no projeto.

A iniciativa busca contribuir para o *advocacy* nacional na área de infância e adolescência para educação, proteção social e direitos de maneira geral. Haverá lançamentos aprofundados e debates dos estudos em audiências públicas neste ano, acompanhe!

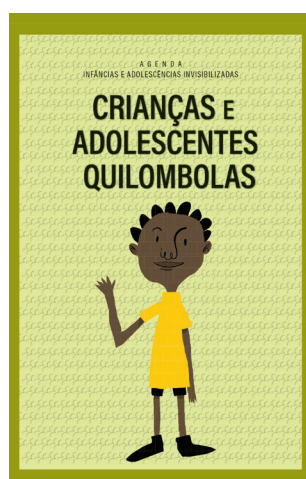
Diante do desafio para cumprimento e garantia do direito à educação para todas crianças, adolescentes, jovens e adultos em sua integralidade, somos chamadas a compreender todas essas características humanas e diversidades a partir do conceito de interseccionalidade para atuar, em nosso cotidiano, de forma mais potente e não deixar ninguém para trás! Bora construir a SAM 2023?



» em áreas de reforma agrária  
<https://bit.ly/ref-agraria>



» em territórios de agricultura familiar  
<https://bit.ly/agri-fami>



» comunidades quilombolas  
<https://bit.ly/inf-quilombola>



» comunidades indígenas  
<https://bit.ly/comu-indigena>

## INTERSECCIONALIDADE

A interseccionalidade é uma perspectiva sociológica que estuda a interação de diversas identidades sociais e as formas de marginalização e dominação que surgem a partir das desigualdades sociais, incluindo aquelas relacionadas ao gênero, raça, classe e outros sistemas de opressão. Essa perspectiva foi desenvolvida por feministas negras e pós-coloniais nas décadas de 1980 e 1990, que buscavam questionar as hegemonias que excluía vozes de grupos marginalizados.

Um dos principais desafios dessa perspectiva é compreender que as diferentes formas de opressão não podem ser simplesmente acumuladas, mas devem ser entendidas a partir da complexa interação das múltiplas características dos indivíduos. Os pontos de entroncamento das opressões devem ser analisados como conexões entre diferentes aspectos das desigualdades, que possibilitam a produção de espaços de marginalização e exclusão social<sup>18</sup>.

18 Sugestão de leitura: HILL COLINS, P.. "Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão". Moreno, Renata (org.) Reflexões e práticas de transformação feminista. São Paulo: SOF, 2015, p.13-42.

## VIOLÊNCIA ÀS ESCOLAS E A RELAÇÃO COM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

No final de 2022, Daniel Cara, professor da USP e integrante do Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, apresentou o relatório “O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental”<sup>19</sup> sobre o tema para a equipe de transição do governo Lula. O documento foi elaborado por ele, junto com um grupo de 11 pesquisadoras, entre elas a Coordenadora Geral da Campanha, Andressa Pellanda, e a integrante do Comitê Diretivo e Comitê DF, Catarina de Almeida Santos, e ativistas dedicadas à educação pública e à prevenção do extremismo de direita em nosso país. No relatório, os ataques no Brasil e fora são analisados; seus símbolos e manifestações; os alvos, meios e métodos de cooptação dos autores; assim como ações a serem desenvolvidas na educação, na psicologia, e na sociedade.

Subsidiado por este relatório, o Governo Lula lançou nesta semana o documento “Ação Integrada de Proteção no Ambiente Escolar”<sup>20</sup> para o enfrentamento aos ataques às escolas brasileiras. Ambos documentos ressaltam a complexidade deste problema e a relação com o extremismo de direita, convocando a sociedade brasileira para um sério debate sobre políticas públicas integras e financiamento da educação. Pois para assegurar escolas seguras é fundamental o investimento em infraestrutura como abordado até aqui.

Enfatizamos que é necessário assegurar que o ambiente escolar seja saudável e acolhedor, promovendo a criação, a criatividade e a criticidade, e que a educação crítica da mídia deve permear os variados componentes curriculares desde as séries iniciais do ensino fundamental até o ensino médio.

É preciso ainda:

- » fortalecer os grêmios estudantis, associações de familiares/responsáveis e conselhos escolares como mobilização contra a violência extremista nas escolas;
- » incrementar as disciplinas de humanidades com abordagem antirracista, feminista e emancipadora;
- » possibilitar formação continuada de trabalhadores em Educação para identificação de sinais de aproximação a grupos extremistas e combate a múltiplas violências.

No espaço da sociedade também há muito a se fazer. Para combater o extremismo promovido pela extrema-direita na sociedade, é necessário adotar uma série de ações para além do espaço escolar. Algumas medidas incluem o desarmamento da população civil, a criação de uma rede de inteligência para monitoramento de grupos extremistas, a responsabilização criminal de líderes desses grupos, a alteração da Lei dos Crimes de Discriminação e Ódio Racial (Lei nº 7.716/1989) e a inclusão dos crimes de ódio e violência extremista de direita contra escolas nos paradigmas da Justiça Restaurativa. Essas medidas são importantes para garantir a segurança e a proteção de todos os cidadãos contra a intolerância e o preconceito – detalhamos todas no relatório.

19 O relatório está disponível em: <https://bit.ly/relatorio-extremismo-direita>.

20 Cartilha disponível em: <https://bit.ly/protecao-seguranca-escolar>.



# 6. SUGESTÕES DE ATIVIDADES

Se você chegou até aqui, significa que pudemos aprender bastante sobre o direito à educação.

Mas o que fazer com esse aprendizado? Como lutar pelo direito à educação no seu dia a dia?

## ALGUMAS DICAS

— As atividades da SAM são autogestionadas, ou seja, você educador/a ou facilitador/a pode e deve **usar este manual de acordo com as possibilidades que tem para realizar suas próprias atividades.** Uma leitura flexível é chave para uma atividade bem-sucedida.

— **Contextualize** as questões que vai abordar. Tente trazer os temas ligados ao financiamento da educação e a importância do Plano Nacional de Educação para perto da vida das/os participantes, trazendo com exemplos que tenham elementos da comunidade, bairro ou cidade em que estão inseridas/os.

— **Não é preciso dar respostas ou pedir soluções.** O mais importante é buscar a reflexão crítica, a participação e a mobilização em torno do direito à educação. As soluções chegam à medida que os debates são mantidos e se colocam em favor da melhoria coletiva.

— Leve em conta o **perfil do grupo** com quem vai se comunicar. Isso pode evitar tensões desnecessárias e melhorar o engajamento.

## Seja bem-vinda/o!

Entre no blog da SAM 2023 ([semanadeacaomundial.org](http://semanadeacaomundial.org)) e:

- tenha acesso a mais informações sobre a temática da SAM 2023;
- conheça todas as nossas sugestões e dicas para suas atividades na página “Como participar”;
- baixe materiais da Semana – também em formatos acessíveis;
- compartilhe fotos, vídeos e notícias sobre a SAM na sua comunidade!

## IMPORTANTE!

Um dos grandes desafios dos processos de participação e mobilização é a sua continuidade. Por isso, é muito importante pensar e construir estratégias para que todas as pessoas sejam comunicadas sobre as ações, rodas de conversa, encaminhamentos dos encontros realizados.

Uma boa sugestão nesse sentido é a divulgação das ações do grupo de mobilização em murais nas unidades escolares, jornais e rádios locais, além da criação de blogs ou sites. Esses espaços, além de possibilitar a divulgação das atividades, são uma ótima forma para registrar os passos realizados, e envolver mais gente nessa roda.



# ESSE MATERIAL É UM RECURSO EDUCACIONAL ABERTO (REA)!

No contexto da cultura digital, práticas de colaboração e interatividade são cada vez mais evidenciadas na sociedade. Diversos movimentos pela liberdade de distribuir e modificar trabalhos e obras criativas têm ganhado força e se justificam pelo direito à educação e à cultura e também pelo direito do autor em decidir que usos quer permitir para sua produção. São cada vez mais conhecidos os movimentos do software livre, da transparência de dados públicos e dos **Recursos Educacionais Abertos (REA)**.

REA surge de um movimento conhecido por promover a liberdade de usar, alterar, combinar e redistribuir recursos com licenças abertas. Prioriza o uso de software livre e formatos abertos. O conceito envolve também princípios relacionados a práticas pedagógicas abertas, com enfoque em inclusão, acessibilidade, equidade e ubiquidade, o que faz coro com os atuais princípios do 4o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, ODS.

O termo REA foi adotado, pela primeira vez, durante um fórum da Unesco, em 2002. Em 2012, a Unesco organiza o 1o Congresso Mundial de REA, em Paris, que gerou a Declaração de Paris.

Veja mais sobre a Declaração em: <http://bit.ly/REA-UNESCO>

## POR QUE OS REA SÃO TÃO IMPORTANTES?

Quando materiais didáticos e educacionais são considerados bens públicos e comuns, todas as pessoas podem se beneficiar: professoras/es, estudantes e autoras/es interessadas na utilização de sua produção. Quando tais materiais são pagos com dinheiro público, seja pelos programas de compra de livros didáticos e paradidáticos ou por iniciativas próprias de produção de materiais, faz ainda mais sentido que estes sejam bens públicos.

## REA NO PNE

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, contempla pela primeira vez o incentivo ao REA dentro de duas metas: a meta 5, sobre alfabetização, e a meta 7, sobre melhoria da qualidade por meio do aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

## FAÇA PARTE DESSA RODA!

<https://bit.ly/recursos-educa>

Saiba mais em: <https://bit.ly/proj-rea>

## ENTRE NO SITE DA SAM 2023:

[semanadeacaomundial.org](http://semanadeacaomundial.org)

- tenha acesso a mais informações sobre a temática;
- conheça todas as nossas sugestões e dicas para suas atividades na página “Como participar?”;
- baixe materiais da Semana – também em formatos acessíveis;
- compartilhe fotos, vídeos e notícias sobre a SAM na sua comunidade!

## COORDENAÇÃO



## CONTATO

[sam@campanhaeducacao.org.br](mailto:sam@campanhaeducacao.org.br) ou (11) 3159-1243



### **Atribuição-Não Comercial 3.0 Brasil (CC BY-NC 3.0 BR)**

Exceto onde indicado de outra forma, todos os conteúdos disponibilizados neste website, estão licenciados com uma Licença Creative Commons - Atribuição-Não Comercial 3.0 Brasil (CC BY-NC 3.0 BR)



